



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
<b>CONTINENTAL SECURITIZADORA S/A.</b>		
TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35300371241	06/08/2009	11/11/2021 11:38:07
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
21/07/2009	11.049.358/0001-25	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA TABAPUA	NÚMERO: 111	
BAIRRO: ITAIM BIBI	COMPLEMENTO: SALA 21	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04533-010	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
HIROCHI AKABANE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 516.003.158-87, RG/RNE: 5090064, RESIDENTE À RUA MORAIS DE BARROS, 691, 6 ANDAR, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04614-001, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE.
MARIO MESQUITA PERDIGAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 211.126.303-68, RG/RNE: 95002375377, RESIDENTE À RUA MORGADO DE MATEUS, 260, 10 ANDAR, VILA MARIANA, SAO PAULO - SP, CEP 04015-050, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR SUPERINTENDENTE.

ARQUIVAMENTOS
<b>NUM.DOC: 412.242/12-6 SESSÃO: 20/09/2012</b>
ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2010. ORDEM DO DIA: A) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS CONTAS DA

DIRETORIA E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009. DELIBERACOES: INSTALADA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, APOS A DISCUSSAO DAS MATERIAS, OS ACIONISTAS PRESENTES, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, APROVARAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESTRICOES, AS SEGUINTE DELIBERACOES: AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, RELATORIOS DA DIRETORIA, O BALANCO PATRIMONIAL, AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009. A COMPANHIA APRESENTOU UM PREJUIZO CONTABIL DE R\$ 2.367,07 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) E QUE DEVERA SER ABSORVIDO PELO LUCROS ACUMULADOS FUTUROS.

INCLUSÃO DE CNPJ 11.049.358/0001-25

**NUM.DOC: 412.243/12-0 SESSÃO: 21/09/2012**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 29/04/2011. ORDEM DO DIA: A) EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS CONTAS DA DIRETORIA E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010; B) DAR DESTINACAO AOS RESULTADOS. DELIBERACOES: INSTALADA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, APOS A DISCUSSAO DAS MATERIAS, OS ACIONISTAS PRESENTES, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, APROVARAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESTRICOES, AS SEGUINTE DELIBERACOES: AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, RELATORIOS DA DIRETORIA, O BALANCO PATRIMONIAL, AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010. A COMPANHIA APUROU UM LUCRO CONTABIL DE R\$ 605.388,14 (SEISCENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CATORZE CENTAVOS) TENDO COMPENSADO R\$ 2.367,07 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) DE PREJUIZOS ACUMULADOS, RESTANDO O VALOR LIQUIDO DE R\$ 603.021,07 (SEISCENTOS E TRES MIL E VINTE E UM REAIS E SETE CENTAVOS) DE LUCROS ACUMULADOS A DISPOSICAO DA ASSEMBLEIA.

**NUM.DOC: 412.244/12-3 SESSÃO: 21/09/2012**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2012. ORDEM DO DIA: A) EXAMINAR, DISCUTIR E APROVAR AS CONTAS DA DIRETORIA E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011; B) DAR DESTINACAO AOS RESULTADOS; C) ELEGER A DIRETORIA PARA O TRIENIO 2012/2015. DELIBERACOES: INSTALADA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, APOS A DISCUSSAO DAS MATERIAS, OS ACIONISTAS PRESENTES, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, APROVARAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESTRICOES, AS SEGUINTE DELIBERACOES: AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, RELATORIOS DA DIRETORIA, O BALANCO PATRIMONIAL, AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011; FOI APROVADA A RECONDUCAO DOS MEMBROS DA DIRETORIA PARA O TRIENIO DE 2012/2015, QUE TOMARAO POSSE EM 21 DE JULHO DE 2012, COM MANDATO ATE 21 DE JULHO DE 2015, A SABER: DIRETOR PRESIDENTE: SR. HIROCHI AKABANE, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, NASCIDO EM 27 DE MARCO DE 1951, NATURAL DE MIRANDOPOLIS, NO ESTADO DE SAO PAULO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, PORTADOR DO R.G. N 5.090.064 SSP/SP, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N 516.003.158-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MORAIS DE BARROS, N 691, 6 ANDAR, CAMPO BELO, NA CIDADE DE SAO PAULO, NO ESTADO DE SAO PAULO, CEP 04614-001; DIRETOR SUPERINTENDENTE: SR. MARIO MESQUITA PERDIGAO, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, NASCIDO EM 19 DE JUNHO DE 1962, NATURAL DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARA, CONTADOR, PORTADOR DO R.G. N 95.002.375.377 SSP/CE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N 211.126.303-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MORGADO DE MATEUS, N 260, 10 ANDAR, VILA MARIANA, NA CIDADE DE SAO PAULO, NO ESTADO DE SAO PAULO, CEP 04015-050. OS DIRETORES ACEITARAM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM ELEITOS, DECLARANDO, EXPRESSAMENTE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NAO ESTAO IMPEDIDOS, POR LEI ESPECIAL, DE EXERCER A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE, E NEM CONDENADOS OU SOB EFEITO DE CONDENACAO A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PUBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICACAO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSAO, PECULATO; OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRENCIA, CONTRA AS RELACOES DE CONSUMO, A FE PUBLICA OU A PROPRIEDADE. A COMPANHIA APUROU UM LUCRO LIQUIDO CONTABIL DE R\$ 277.560,21 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E UM CEN

**NUM.DOC: 176.620/13-8 SESSÃO: 13/05/2013**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2013. V. ORDEM DO DIA: A) EXAMINAR, DISCUTIR E APROVAR AS CONTAS DA DIRETORIA E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012; B) DAR DESTINACAO AOS RESULTADOS.

**NUM.DOC: 228.176/14-1 SESSÃO: 10/06/2014**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2014. V. ORDEM DO DIA: A) EXAMINAR, DISCUTIR E APROVAR AS CONTAS DA DIRETORIA E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013; B) DAR DESTINACAO AOS RESULTADOS. VI. DOCUMENTOS SUBMETIDOS A ASSEMBLEIA: RELATORIO DA DIRETORIA, BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS EXERCICIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013. VII. DELIBERACOES: INSTALADA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, APOS A DISCUSSAO DAS MATERIAS, OS ACIONISTAS PRESENTES, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, APROVARAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESTRICOES, AS SEGUINTE

DELIBERACOES:AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, RELATORIOS DA DIRETORIA, O BALANCO PATRIMONIAL, AS fls. 20 DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.; A COMPANHIA APUROU UM LUCRO LIQUIDO CONTABIL DE R\$ 2.939.137,00 (DOIS MILHOES, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E CENTRO E TRINTA E SETE REAIS) A DISPOSICAO DA ASSEMBLEIA.

**NUM.DOC: 379.556/14-5 SESSÃO: 19/09/2014**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 01/08/2014. V. ORDEM DO DIA: A) EXAMINAR, DISCUTIR, DELIBERAR E APROVAR A COMPRA, VENDA RECEBIMENTO EM DACAO OU ALIENACAO DE IMOVEIS E BENS DO ATIVO PERMANENTE DA SOCIEDADE.VI. DOCUMENTOS SUBMETIDOS A ASSEMBLEIA: INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMOVEL, INSTRUMENTO PARTICULAR DE DACAO EM PAGAMENTO DE IMOVEL, ESCRITURA PUBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMOVEL E ESCRITURA PUBLICA DE DACAO EM PAGAMENTO DE IMOVEL.VII. DELIBERACOES: INSTALADA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, APOS A DISCUSSAO DAS MATERIAS, OS ACIONISTAS PRESENTES, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE APROVARAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESTRICOES, AS SEGUINTE DELIBERACOES:A SOCIEDADE ESTA AUTORIZADA A COMPRAR, VENDER, RECEBER EM DACAO EM PAGAMENTO OU ALIENAR IMOVEIS E BENS DE SEU ATIVO PERMANENTE, EM OPERACOES VINCULADAS AO EXERCICIO DAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL.

**NUM.DOC: 341.054/15-0 SESSÃO: 06/08/2015**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 20/07/2015. APROVACAO DE RESULTADO E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTE AO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015;DESTINACAO DOS RESULTADOS;ELEICAO DA DIRETORIA PARA O TRIENIO DE 2015 A 2018;APROVACAO DE REMUNERACAO.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE HIROCHI AKABANE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 516.003.158-87, RG/RNE: 5090064, RESIDENTE À RUA MORAIS DE BARROS, 691, 6 ANDAR, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04614-001, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIO MESQUITA PERDIGAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 211.126.303-68, RG/RNE: 95002375377, RESIDENTE À AVENIDA JURITI, 73, 7 AND TOR B, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04520-000, COMO DIRETOR SUPERINTENDENTE.

**NUM.DOC: 043.297/16-0 SESSÃO: 27/01/2016**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/11/2015. APROVACAO DE EMISSAO DE 25.000 - VINTE CINCO MIL DEBENTURES SIMPLES DA SOCIEDADE,NOS TERMOS DO ARTIGO 59 DA KEI N 6.404/76.

**NUM.DOC: 213.761/16-6 SESSÃO: 17/05/2016**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 30/04/2016. DELIBERACOES: EXAMINAR, DISCUTIR E APROVAR AS CONTAS DA DIRETORIA E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO E NO JORNAL DIARIO COMERCIAL, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2016; DAR DESTINACAO AOS RESULTADOS.

**NUM.DOC: 268.594/16-8 SESSÃO: 20/06/2016**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 04/05/2016. DELIBERACOES: A) A SOCIEDADE PASSA A DENOMINAR-SE CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A, QUE GIRARA SOB O NOME FANTASIA "CONTINENTALBANCO". B) A SEDE DA SOCIEDADE FOI ALTERADA PARA A RUA LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR, N 758, 9 ANDAR, CONJUNTO N 91, BAIRRO DO ITAIM BIBI, CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, CEP 04542-000. C)ALTERACAO DO ARTIGO 3 - A SOCIEDADE TEM POR OBJETO O EXERCICIO DA ATIVIDADE DE AQUISICAO E SECURITIZACAO DE RECEBIVEIS EMPRESARIAIS MERCANTIS, ATRAVES DA EMISSAO E COLOCACAO NO MERCADO, EM AMBIENTE PRIVADO, DE SEUS VALORES MOBILIARIOS, PODENDO EMITIR OUTROS TITULOS DE CREDITO SEUS, REALIZAR NEGOCIOS PERTINENTES OU RELATIVOS A SECURITIZACAO DE RECEBIVEIS. D) CONSOLIDACAO NO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE DAS ALTERACOES DELIBERADAS E APROVADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 1 DE AGOSTO DE 2.014, REGISTRADA PERANTE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO - JUCESP, EM 19.09.2014, SOB N 379.556/14-5.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 04/05/2016.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 04/05/2016.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR, 758, 9 ANDAR - CO, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04542-000. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 04/05/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 196.530/17-9 SESSÃO: 03/05/2017**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 19/04/2017. ORDEM DO DIA: EXAMINAR, DISCUTIR E APROVAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES,BALANCO PATRIMINIAL E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, DESTINACAO DO LUCRO REFERENTE AO EXERCICIO 2016, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO E NO DIARIO COMERCIAL, NO DIA 13 DE ABRIL

**NUM.DOC: 252.683/18-3 SESSÃO: 25/05/2018**

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE HIROCHI AKABANE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 516.003.158-87, RG/RNE: 5090064, RESIDENTE À RUA MORAIS DE BARROS, 691, 6 ANDAR, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04614-001, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIO MESQUITA PERDIGAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 211.126.303-68, RG/RNE: 95002375377, RESIDENTE À AVENIDA JURITI, 73, 7 AND TOR B, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04520-000, COMO DIRETOR SUPERINTENDENTE.

**NUM.DOC: 581.138/18-1 SESSÃO: 13/12/2018**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 13/11/2018. ORDEM DO DIA: A) AUTORIZA A VENDA DO IMOVEL RECEBIDO EM DACAO EM PAGAMENTO. DELIBERACOES: INSTALADA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, APOS A DISCUSSAO DAS MATERIAS, OS ACIONISTAS PRESENTES, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, APROVARAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESTRICOES, AS SEGUINTE DELIBERACOES: AUTORIZAR A ALIENACAO DO SEGUINTE IMOVEL: AREAS DE TERRAS, CONTENDO 24,20 HECTARES E PERIMETRO DE 1.985,18 METROS, DENOMINADA ESTANCIA DOS PASSAROS AREA 01, SITUADA NO MUNICIPIO, COMARCA E CIRCUNSCRICAO IMOBILIARIA DE ITAI, NESTE ESTADO DE SAO PAULO, PERFEITAMENTE DESCRITO E CARACTERIZADO NA MATRICULA NUMERO 1.230, DO LIVRO N 2 DE REGISTRO GERAL DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVELS DE ITAI NESTE ESTADO DE SAO PAULO, INCUMBINDO A DIRETORIA AJUSTAS PRECO E CONDICIOES, BEM COMO ADOTAR TODAS AS DEMAIS PROVIDENCIAS NECESSARIAS PARA A CONCRETIZACAO DA ALIENACAO ORA AUTORIZADA.

**NUM.DOC: 236.947/19-9 SESSÃO: 30/04/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 18/04/2019. AUTORIZAR A ALIENACAO DO SEGUINTE IMOVEL: UM LOTE DE TERRENO URBANO, SOB O N 6-E2, SITUADO NA VILA FREZZARIM, EM AMERICANA, MEDINDO 14,00 METROS DE FRENTE PARA A RUA CUBA; 13,00 METROS NOS FUNDOS, CONFRONTANDO COM PARTE DO LOTE 6-A1, 41,52 METROS DE UM LADO, CONFRONTANDO COM A AREA A CADASTRADA EM NOME DO CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORA FREZZARIN E AREA INSTITUCIONAL; 40,05 METROS DO OUTRO LADO, CONFRONTANDO COM O LOTE 6E-1, PERFAZENDO UMA AREA SUPERFICIAL DE 543,29 METROS QUADRADOS, REGISTRADO SOB O N 108.247 NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVELS DA COMARCA DE AMERICANA, NESTE ESTADO DE SAO PAULO, INCUMBINDO A DIRETORIA AJUSTAR PRECO E CONDICIOES, BEM COMO ADOTAR TODAS AS DEMAIS PROVIDENCIAS NECESSARIAS PARA CONCRETIZACAO DA ALIENACAO ORA AUTORIZADA.

**NUM.DOC: 318.953/19-5 SESSÃO: 11/06/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 26/04/2019. INSTALADA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, APOS A DISCUSSAO DAS MATERIAS, OS ACIONISTAS PRESENTES, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, APROVARAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESTRICOES, AS SEGUINTE DELIBERACOES: AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, RELATORIOS DA DIRETORIA, O BALANCO PATRIMONIAL, AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018. A COMPANHIA APUROU UM LUCRO LIQUIDO CONTABIL DE R\$ 2.412.184,41 (DOIS MILHOES QUATROCENTOS E DOZE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), A DISPOSICAO DA ASSEMBLEIA.

**NUM.DOC: 423.292/19-5 SESSÃO: 06/08/2019**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 22/07/2019. AUTORIZAR A ALIENACAO DO IMOVEL SITO A RUA CONSELHEIRO CANDIDO DE OLIVEIRA, 143/145 14 SUBDISTRITO E O TERRENO MEDINDO 6M DE FRENTE POR 32M MAIS OU MENOS DE FRENTE AOS FUNDOS, COM AREA APROXIMADA DE 200,00M2.

**NUM.DOC: 867.143/19-8 SESSÃO: 01/11/2019**

JC - Nº 1143572/19 DE 02/10/2019.. (APENSO PROTOCOLO N. 1182438/ 19-2), PROCESSO N. 0060353-36.2019.8.26.0100 - SEGREDO DE JUSTICA - TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 1. VARA DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL E COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE INCIDENTE DE DESCONSIDERACAO DE PERSONALIDADE JURIDICA, POR MEIO DO QUAL SOLICITOU A JUCESP A AVERBACAO DA INDISPONIBILIDADE DE COTAS ACOES/DETIDAS PELAS PESSOAS FISICAS E JURIDICAS, BEM COMO DEFERIU A TUTELA DE URGENCIA E DETERMINOU O ARRESTO DOS BENS DOS REUS, ATE O LIMITE DO VALOR DA DIVIDA (R\$5.793.142.662,83), INTIMANDO-SE PARA EXERCEREM A FUNCAO DE DEPOSITARIOS DOS PROPRIOS BENS ARRESTADOS. SERVINDO A PRESENTE DECISAO COMO OFICIO. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO.

**NUM.DOC: 517.652/20-1 SESSÃO: 02/12/2020**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 19/10/2020. V. ORDEM DO DIA: A) EXAMINAR, DISCUTIR E APROVAR AS CONTAS DA DIRETORIA E AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS REFERENTE AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019; B) DAR DESTINACAO AOS RESULTADOS. VI. DOCUMENTOS SUBMETIDOS A ASSEMBLEIA: RELATORIO DA DIRETORIA, BALANCO PATRIMONIAL, DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO EXERCICIO SOCIAL

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. VII. DELIBERACOES: INSTALADA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, APÓS 22 DISCUSSAO DAS MATERIAS, OS ACIONISTAS PRESENTES, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, APROVARAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESTRICOES, AS SEGUINTE DELIBERACOES: AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, RELATORIOS DA DIRETORIA, O BALANCO PATRIMONIAL, AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. A COMPANHIA APUROU UM LUCRO LIQUIDO CONTABIL DE R\$ 3.202.761,37 (TRES MILHOES DUZENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), A DISPOSICAO DOS ACIONISTAS PARA DISTRIBUIR OU TRANSFERIR PARA RESERVA DE LUCROS.

**NUM.DOC: 856.050/21-0 SESSÃO: 25/06/2021 PENDÊNCIA JUDICIAL**

JC - Nº 1095163/21 DE 17/06/2021.. PROCESSO N 0060353-36.2019. 8.26.0100. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO (A) MM. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA DE FALENCIAS E RECUPERACOES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO - SP, NOS AUTOS DA ACAO: INCIDENTE DE DECONSIDERACAO DE PERSONALIDADE JURIDICA, POR MEIO DO QUAL DEFERIU A TUTELA DE URGENCIA E DETERMINO O ARRESTO DOS BENS DOS REUS ATE O LIMITE DO VALOR DA DIVIDA, INTIMANDO-OS PARA EXERCEREM A FUNCAO DE DEPOSITARIOS. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO.

**NUM.DOC: 382.474/21-1 SESSÃO: 11/08/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 24/05/2021. APROVAR CONTA DOS ADMINISTRADORES, RELATORIOS DA DIRETORIA, O BALANCO PATRIMONIAL, AS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS E OS DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020. MANTER EM RESERVA DE LUCROS, PARA OPORTUNA DISTRIBUICAO, O LUCRO CONTABIL DE R\$ 1.492.034,17 (HUM MILHAO, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), APURADO PELA COMPANHIA NO EXERCICIO. APROVADA A RECONDUCAO DOS MEMBROS DA DIRETORIA PARA O TRIENIO DE 2021/2024, QUE TOMARAO POSSE EM 21 DE JULHO DE 2021, COM MANDATO ATE 21 DE JULHO DE 2024, A SABER: DIRETOR PRESIDENTE: SR. HIROCHI AKABANE, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 27 DE MARCO DE 1951, NATURAL DE MIRANDOPOLIS, ESTADO DE SAO PAULO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, PORTADOR DO RG N 5.090.064 SSP/SP E DO CPF/MF N 516.003.158-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MORAIS DE BARROS, N 691, 6 ANDAR, CAMPO BELO, NA CAPITAL DE SAO PAULO, NO ESTADO DE SAO PAULO, CEP 04614-001; DIRETOR SUPERINTENDENTE: SR. MARIO MESQUITA PERDIGAO, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 19 DE JUNHO DE 1962, NATURAL DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARA, CONTADOR, PORTADOR DO RG N 95.002.375.377 SSP/CE E DO CPF/MF N 211.126.303-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA JURITI, N 73, 7 ANDAR, TORRE B, MOEMA, NA CAPITAL DE SAO PAULO, NO ESTADO DE SAO PAULO, CEP 04520-000. OS DIRETORES ACEITARAM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM ELEITOS, DECLARANDO EXPRESSAMENTE, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NAO SAO IMPEDIDOS, POR LEI ESPECIAL, DE EXERCER A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE, E NEM CONDENADOS OU SOB EFEITO DE CONDENACAO A PENA QUE VEDE AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PUBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR DE PREVARICACAO; PEITA OU SUBORNO, CONCUSSAO, PECULATO; OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESSA DA CONCORRENCIA, CONTRA AS RELACOES DE CONSUMO, A FE PUBLICA OU A PROSPERIDADE.

ELEITO HIROCHI AKABANE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 516.003.158-87, RG/RNE: 5090064 - SP, RESIDENTE À RUA MORAIS DE BARROS, 691, 6 ANDAR, CAMPO BELO, SAO PAULO - SP, CEP 04614-001, COMO DIRETOR PRESIDENTE.

ELEITO MARIO MESQUITA PERDIGAO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 211.126.303-68, RG/RNE: 95002375377 - CE, RESIDENTE À AVENIDA JURITI, 73, 7 AND -T B, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04520-000, COMO DIRETOR SUPERINTENDENTE.

**NUM.DOC: 464.369/21-6 SESSÃO: 24/09/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 05/08/2021. AUTORIZAR A ALIENACAO DOS SEGUINTE IMOVEIS:(A)"PREDIO RESIDENCIAL, CONSTITUIDO DE DOIS PAVIMENTOS, QUE RECEBEU O NO210 DA AVENIDA DOS CIPRESTES, POSSUINDO A AREA DE 254,72M2 DE CONSTRUCAO, E RESPECTIVO TERRENO COM FRENTE PARA A AVENIDA DOS CIPRESTES, ANTIGA RUA 2-0, COTE 10 DA QUADRA M DO LOTEAMENTO PORTAL DE ITU-GLEBE OESTE, NA CIDADE DE ITU, AO LONGO DA VILA EXPRESSA ITU-SALTO, ASSIM DESCRITO: INICIAL EM UM PONTO, FAZENDO DIVISA COM O LOTE 09;SEGUE PELA DISTANCIA DE 10,00, FAZENDO FRENTE PARA A AVENIDA DOS CIPRESTES; DEFRENTE A DIREITA, E SEGUE POR UMA DISTANCIA DE 30,00M, FAZENDO DIVISA COM O LOTE 11, E NOS FUNDOS COM A VIELA SANITARIA; DEFRENTE A DIREITA, E SEGUE POR UMA DISTANCIA DE 10,00M, FAZENDO FRENTE PARA A RUA 10-0;DEFRENTE A DIREITA, E SEGUE NUMA DITANCIA DE 30,00M, FAZENDO DIVISA COM O LOTE 09, ATE ENCONTRAR O PONTO DE PARTIDA, ENCERRANDO A AREA DE 300,00M2, MELHOR DESCRITO E CARACTERIZADO NA MATRICULA 21.389, DO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ITU, NESTE ESTADO DE SAO PAULO; (B)"TERRENO URBANO, SEM BENFEITORIAS, SITUADO NO MUNICIPIO DE BOITUVA, NESTE ESTADO, NA RUA LUIZA ROSA SARTORELLI, LADO IMPAR, NA QUADRA COMPLETA PELAS RUAS UM(01) E SETE(07) E AVENIDA RECANTO DOS PASSAROS, CONSTITUIDO PELO LOTE NO 04(QUATRO), DA QUADRA, "A", DO LOTEAMENTO ENOMINADO "RESIDENCIAL GRENN VILLE", NO BAIRRO PAU D'ALHO, DO DISTRITO, MUNICIPIO, COMARCA E CIRCUNSCRICAO IMOBILIARIA DO MUNICIPIO DE BOITUVA, NESTE ESTADO, MEDINDO 20,00M(VINTE METROS) DE FRENTE;DO LADO DIREITO DE QUEM DA RUA OLHA O TERRENO, MEDE 50,00M(CINQUENTA METROS), CONFRONTANDO COM O LOTE NO05(CINCO); DO LADO ESQUERDO MEDE

50,00(CINQUENTA METROS),CONFRONTANDO COMO LOTE NO03(TRES), E NOS FUNDOS MEDE 20,00(VINTE METROS), 23 CONFRONTANDO COM O LOTE NO16(DEZESSEIS), PERFAZENDO UMA AREA DE 1.000,00M(UM MIL METROS QUADRADOS), MELHOR DESCRITO E CARACTERIZADO NA MATRICULA 11223 DE OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE BOITUVA, ESTADO DE SAO PAULO; INCUMBINDO A DIRETORIA AJUSTAR PRECO E CONDICoes, BEM COMO ADOTAR TODAS AS DEMAIS PROVIDENCIAS NECESSARIAS PARA A CONCRETIZACAO DAS ALIENACOES ORA AUTORIZADAS.

**NUM.DOC: 467.092/21-7 SESSÃO: 29/09/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 21/09/2021. INSTALADA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, APOS DISCUSSAO DAS MATERIAS, OS ACIONISTAS PRESENTES, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, APROVARAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAQUER RESTRICOES, AS SEGUINTE DELIBERACOES: APROVAR A ALTERACAO DOS ARTIGOS 14, 18, 19 E 21 DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE, QUE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDACAO EM ANEXO NO PROCESSO.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DELIBERACOES: INSTALADA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, APOS A DISCUSSAO DAS MATERIAS, OS ACIONISTAS PRESENTES, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, APROVARAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS E SEM QUAISQUER RESTRICOES, AS SEGUINTE DELIBERACOES: 1)APROVAR A ALTERACAO DOS ARTIGOS 14, 18, 19 E 21 DO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE, QUE PASSAM A VIGOR COM A SEGUINTE REDACAO EM ANEXO AO PROCESSO.

**NUM.DOC: 001.838/7-000 SESSÃO: 27/01/2016**

ESCRITURA DE DEBENTURE EMITIDA EM 01/01/2016, COM VENCIMENTO EM 30/12/2025, NOMINATIVA, NÃO CONVERSIVEL, SUBORDINADA, AGENTE FIDUCIARIO NI, COM MONTANTE DE \$ 250.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE REAIS), COM VALOR UNITARIO DE \$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), TOTAL DE TÍTULOS IGUAL A: 25000.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300371241  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/11/2021



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 161803566, quinta-feira, 11 de novembro de 2021 às 11:38:07.

JUCESP  
20 05 16



CONTINENTAL SECURITIZADORA S.A.  
CNPJ/MF nº 11.049.358/0001-25  
NIRE JUCESP nº 353 003 712 41

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realização em 04 de Maio de 2.016

Lavrada em Forma de Sumário

- I. **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Ao 4º (quarto) dia do mês de Maio de 2.016 (Dois mil e dezesseis), às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, 111, 2º andar, sala 21, Itaim Bibi, CEP 04333-010.
- II. **FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Em conformidade com o Parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, fica dispensada da publicação de editais de convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social.
- III. **PRESENCIA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença dos Acionistas".
- IV. **MESA:** Presidida pelo Sr. Hirochi Akabane, e secretariada pelo Sr. Mario Mesquita Perdigão.
- V. **ORDEM DO DIA:**

**Item I -** Proposta de reforma do Estatuto Social da Sociedade, no sentido de:

- a) Deliberar sobre a alteração da Razão Social da Sociedade, para que passe a adotar a denominação de CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.;
- b) Deliberar sobre a alteração da Sede da Sociedade para a Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, Conjunto nº 91, Bairro do Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000;



- JUCESP
- ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
- c) Deliberar sobre a alteração do Objeto Social da Sociedade, descrito no Artigo 3º do Estatuto, para que passe a ter a seguinte redação: "A Sociedade tem por objeto o exercício da atividade de aquisição e securitização de recebíveis empresariais mercantis, através da emissão e colocação no mercado, em ambiente privado, de seus valores mobiliários, podendo emitir outros títulos de crédito seus, realizar negócios pertinentes ou relativos à securitização de recebíveis.";
  - d) Consolidar no Estatuto Social da Sociedade as alterações deliberadas e aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 1º de agosto de 2014, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – Jucesp, em 19.09.2014, sob nº 379.556/14-5.

**Item II** – Proposta de Consolidação do Estatuto Social da Sociedade, para refletir as alterações propostas nesta Assembleia:

VI. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após a discussão das matérias, os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da sociedade aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

Item I - Foram aprovadas a Reforma do Estatuto Social, com as seguintes alterações:

- a) A Sociedade passa a denominar-se CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A., que girará sob o nome fantasia "CONTINENTALBANCO". Em decorrência dessa alteração o Artigo Primeiro passa a ostentar a seguinte redação: "Artigo 1º- CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S/A, é uma sociedade por ações de capital fechado, que girará sob o nome de fantasia "ContinentalBanco", com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.
- b) A Sede da Sociedade foi alterada para a Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, Conjunto nº 91, Bairro do Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000. Em decorrência dessa alteração o Artigo Segundo passa a ostentar a seguinte redação: "Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, Conjunto nº 91, Bairro do Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Página 2

20

Tribunal de Notas de São Paulo  
Rua do Conselheiro João Antônio, s/nº - Jd. do Anjo  
AUTENTICAÇÃO:  
Assinatura e prazo em conformidade com o que consta  
no documento e sua autenticidade, no que diz respeito  
à sua autenticidade.

S. Paulo 14 08/2019

Daniela Cristina  
Enfermeira  
Valor de R\$ 100,00

AUTENTICAÇÃO  
AUT077AC0488931

JUCESP  
20 05 15

- c) Alteração da redação do Objeto Social da Sociedade, descrito no Artigo 3º do Estatuto Social da Sociedade, para que passe a ter a seguinte redação: "A Sociedade tem por objeto o exercício da atividade de aquisição e securitização de recebíveis empresariais mercantis, através da emissão e colocação no mercado, em ambiente privado, de seus valores mobiliários, podendo emitir outros títulos de crédito seus, realizar negócios pertinentes ou relativos à securitização de recebíveis.". Em decorrência dessa alteração o Artigo Terceiro passa a ostentar a seguinte redação: "Artigo 3º- A Sociedade tem por objeto o exercício da atividade de aquisição e securitização de recebíveis empresariais mercantis, através da emissão e colocação no mercado, em ambiente privado, de seus valores mobiliários, podendo emitir outros títulos de crédito seus, realizar negócios pertinentes ou relativos à securitização de recebíveis.".
- d) Consolidação no Estatuto Social da Sociedade das alterações deliberadas e aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 1º de agosto de 2.014, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – Jucesp, em 19.09.2014, sob nº 379.556/14-5. Em decorrência dessa alteração o Artigo Décimo Quarto passa a ostentar a seguinte redação: Artigo 14º. Dentre outras atribuições conferidas pela lei ou neste Estatuto, compete à Assembléia Geral Extraordinária:
- reformular o Estatuto Social;
  - autorizar a emissão de ações e de debêntures;
  - suspender o exercício dos direitos do acionista;
  - destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Companhia;
  - deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
  - autorizar a emissão de partes beneficiárias;
  - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação;
  - eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
  - autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial;
  - autorizar a obtenção e/ou concessão de empréstimos ou financiamentos;
  - deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da sociedade; e
  - deliberar sobre a autorização para comprar, vender, receber em dação em pagamento ou alienar imóveis e bens de seu ativo permanente, em operações vinculadas ao exercício das atividades de seu objeto social e a constituição de ônus reais e à prestação de garantias a obrigações de terceiros.

Item II – Foi aprovada a Consolidação do Estatuto Social da Sociedade, para refletir as alterações aprovadas, nos termos do Anexo I, parte integrante desta Ata:

Página 3 de 11

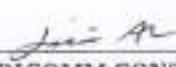
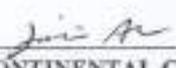
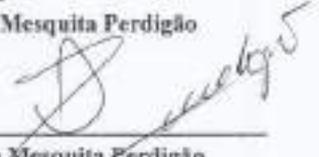


JUCESP  
20 06 16

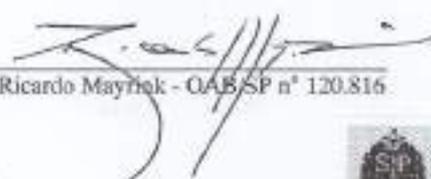
- VII. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos ou declarações de votos dos acionistas.
- VIII. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, que, lida, foi aprovada na sua íntegra, à unanimidade, sendo, a seguir, assinada pelos presentes.
- IX. **ASSINATURAS:** Acionistas: Credicomm Consultoria e Negócios Ltda. e Intercontinental Consultoria de Negócios Ltda.

Certifico que, a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 04 de Maio de 2016.

 _____ <b>CREDICOMM CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA.</b> Acionista Hirochi Akabane	 _____ <b>MARIO MESQUITA PERDIGÃO</b> Acionista Mario Mesquita Perdigão
 _____ <b>INTERCONTINENTAL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA.</b> Acionista Hirochi Akabane	 _____ <b>MARIO MESQUITA PERDIGÃO</b> Acionista Mario Mesquita Perdigão
 _____ <b>Hirochi Akabane</b> <b>PRESIDENTE DA MESA E</b> <b>DIRETOR PRESIDENTE</b>	 _____ <b>Mario Mesquita Perdigão</b> <b>SECRETÁRIO DA MESA E</b> <b>DIRETOR SUPERINTENDENTE</b>

Vista do Advogado:

  
Ricardo Mayrnek - OAB/SP nº 120.816

JUCESP  
20 JUN 2016

SECRETARIA DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
FLÁVIA M. M. S. PERDIGÃO  
SECRETARIA DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Página 4 de 14  
TABELÃO DE NOTAS DE EMISSÃO  
AUTENTICAÇÃO  
Número de Autenticação: 208.594/16-8  
AUTENTICADO  
AUTENTICADOR

JUCESP

31


**CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.**  
 CNPJ/MF nº 11.049.358/0001-25  
 NIRE JUCESP nº 353 003 712 41

## ESTATUTO SOCIAL

### Nome e Duração

**Artigo 1º.** CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S/A, é uma sociedade por ações de capital fechado, que girará sob o nome de fantasia "ContinentalBanco", com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

### Sede Social

**Artigo 2º.** A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 758, 9º andar, Conjunto nº 91, Bairro do Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

### Objeto Social

**Artigo 3º.** A Sociedade tem por objeto o exercício da atividade de aquisição e securitização de recebíveis empresariais mercantis, através da emissão e colocação no mercado, em ambiente privado, de seus valores mobiliários, podendo emitir outros títulos de crédito seus, realizar negócios pertinentes ou relativos à securitização de recebíveis.

### Capital Social, Ações e Títulos Mobiliários

**Artigo 4º.** O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Artigo 5º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

**Artigo 6º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que

31



AM

poderão ser agrupadas em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores da Sociedade.

Artigo 7º. Por deliberação dos Acionistas que representam a maioria do capital da Sociedade, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão.

Artigo 8º. A Companhia poderá por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, observando os artigos 52 e seguintes da Lei n.º 6.404/76.

**Assembleia Geral de Acionistas**

Artigo 9º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 10º. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da Legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 11º. As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria e presididas pelo Acionista indicado entre os presentes, o qual, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário.

Parágrafo Primeiro - Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Parágrafo Segundo - Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião.

Artigo 12º. As deliberações nas Assembleias deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, exceto nos casos de *quorum* qualificado, previsto neste Estatuto ou na legislação de regência.

Artigo 13º. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- a) tomar as contas dos administradores;
- b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

31

Handwritten signature and initials "AM".

Blue stamp: REUNIAO DE NOTAS DE SAO PAULO, AUTENTICACAO, S. Paulo 14/07/2022, Davielo CRISTINA BEZERRA, ESCRIVENTA, Muito obrigado e...

Green stamp: AUTENTICACAO, AU1077A0048P008

- c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;  
 d) eleger os Administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, e fixar-lhes a remuneração.

**Artigo 14º.** Dentre outras atribuições conferidas pela lei ou neste Estatuto, compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- a) reformar o Estatuto Social;  
 b) autorizar a emissão de ações e de debêntures;  
 c) suspender o exercício dos direitos do acionista;  
 d) destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Companhia;  
 e) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;  
 f) autorizar a emissão de partes beneficiárias;  
 g) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação;  
 h) eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;  
 i) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial;  
 j) autorizar a obtenção c/ou concessão de empréstimos ou financiamentos;  
 k) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da sociedade; e  
 l) deliberar sobre a autorização para comprar, vender, receber em dação em pagamento ou alienar imóveis e bens de seu ativo permanente, em operações vinculadas ao exercício das atividades de seu objeto social e a constituição de ônus reais e à prestação de garantias a obrigações de terceiros.

**Administração da Sociedade**

**Artigo 15º.** A administração da Sociedade compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição a seus membros.

**Diretoria**

**Artigo 16º.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta



destituíveis, a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um deles designado Diretor Presidente e um outro Diretor Superintendente.

Parágrafo Primeiro - O Diretor Presidente em seus impedimentos ou ausências temporárias será substituído pelo Diretor Superintendente e este último pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância.

Artigo 17º. Compete à Diretoria a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social.

Artigo 18º. O Diretor Presidente da Sociedade terá os poderes específicos para, em conjunto com o Diretor Superintendente:

- a) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- c) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas;
- d) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- e) Convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- f) Admitir, promover, punir, estabelecer salários, dispensar e demitir empregados;
- g) Receber relatórios contábeis, planejamentos e metas das empresas cuja a sociedade mantenha investimentos;
- h) Realizar pesquisas de mercado sobre as atividades desempenhadas pelas empresas, cuja a sociedade mantenha investimentos;
- i) Manter contato com investidores nacionais e estrangeiros, no sentido de captar recursos para a sociedade, para o desenvolvimento de novos projetos de interesse da sociedade;
- j) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo, para tanto, assinar e endossar cheques, recibos e quaisquer outros documentos, dar quitação de importância e valores devidos à Sociedade, respeitadas as limitações impostas por este Estatuto;
- k) Emitir e endossar títulos de créditos;
- l) Prestar avais em favor da Companhia;
- m) Dirigir as atividades administrativas e financeiras da Sociedade, executando sua política e comercialização;
- o) Preparar as normas administrativas e instruções de serviços;
- p) Organizar o quadro de pessoal;
- q) Elaborar o relatório anual da administração e supervisionar os serviços contábeis e a elaboração de demonstrações financeiras periódicas ou anuais.



**Artigo 19º.** O Diretor Superintendente terá poderes específicos para, em conjunto com o Diretor Presidente:

- a) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- c) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas;
- d) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- e) Convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- f) Admitir, promover, punir, estabelecer salários, dispensar e demitir empregados;
- g) Receber relatórios contábeis, planejamentos e metas das empresas cuja a sociedade mantenha investimentos;
- h) Realizar pesquisas de mercado sobre as atividades desempenhadas pelas empresas cuja a sociedade mantenha investimentos;
- i) Manter contato com investidores nacionais e estrangeiros, no sentido de captar recursos para a sociedade, para o desenvolvimento de novos projetos de interesse da sociedade;
- j) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo, para tanto, assinar e endossar cheques, recibos e quaisquer outros documentos, dar quitação de importância e valores devidos à Sociedade, respeitadas as limitações impostas por este Estatuto;
- k) Emitir e endossar títulos de créditos;
- l) Prestar avais em favor da Companhia;
- m) Dirigir as atividades administrativas e financeiras da Sociedade, executando sua política e comercialização;
- n) Preparar as normas administrativas e instruções de serviços;
- o) Organizar o quadro de pessoal;
- p) Elaborar o relatório anual da administração e supervisionar os serviços contábeis e a elaboração de demonstrações financeiras periódicas ou anuais.

**Artigo 20º.** As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão sempre por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo na validade de 1 (um) ano.

**Parágrafo Único -** Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

**Artigo 21º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou qualquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral dos Acionistas.



**Artigo 22º.** As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes, tendo o Diretor Presidente o voto qualificado em caso de desempate.

**Conselho Fiscal**

**Artigo 23º.** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei.

**Artigo 24º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandatos previstos em lei.

**Parágrafo Único -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral dos Acionistas que os eleger.

**Exercício Social e Lucros**

**Artigo 25º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

**Parágrafo Primeiro -** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

**Parágrafo Segundo -** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Terceiro -** O saldo remanescente após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral dos Acionistas, observada a legislação aplicável.

**Parágrafo Quarto -** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

**Parágrafo Quinto -** Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.



JUCESP  
20 06 16

Liquidação

Artigo 26º. A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente pra determinar o modo de liquidação e indicar liquidante.

Artigo 27º. A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, de acordo com o artigo 118 da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Artigo 28º. Em tudo o que for omissis o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

São Paulo, 04 de Maio de de 2.016.

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
ACIONISTA  
Hirochi Akabane      *[Signature]*  
Mario Mesquita Perdigão

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
ACIONISTA  
Hirochi Akabane      *[Signature]*  
Mario Mesquita Perdigão

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Hirochi Akabane  
PRESIDENTE DA MESA E  
DIRETOR PRESIDENTE

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Mario Mesquita Perdigão  
SECRETARIO DA MESA E  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Visto do Advogado: *[Signature]*  
Ricardo Mayrink - OAB/SP nº 120.816

Página 11 de 20

REPUBLICA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
AUTENTICAÇÃO:  
Atestamos a presença do signatário, e qual nome  
com o original e autenticado, do que deu de  
S. Paulo 14 OUT. 2016  
Daniele Cristina Araújo  
ESCRIVÃO(A) AUTENTICAÇÃO  
112864  
1077AQ0488990

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FA.



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

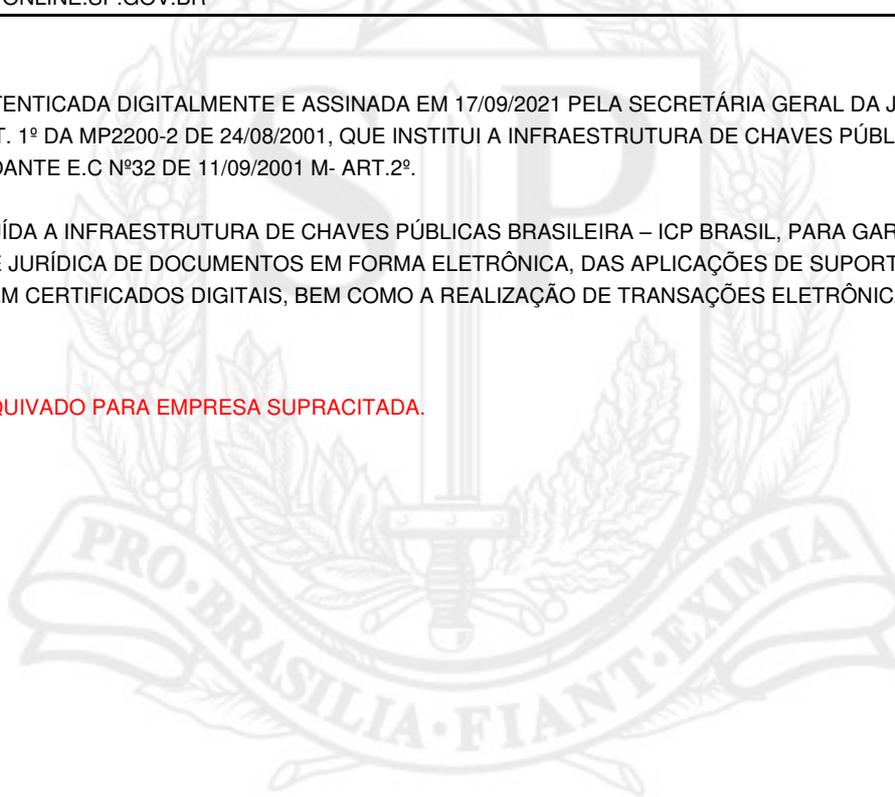
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300371241	CNPJ 11.049.358/0001-25	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 382.474/21-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/08/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:15:36	CÓDIGO DE CONTROLE 158945576
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/09/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ACT  
A AG

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.692.746/21-3



CONTROLE INTERNET  
029713312-8



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.		PORTE Normal	JUCE SEC Nº GUIC
LOGRADOURO Rua Leopoldo Couto Magalhaes Junior	NÚMERO 758	COMPLEMENTO 9 ANDAR, CJ 9	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)30771777	EMAIL contabilidade@continentalbanco.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 11.049.358/0001-25	NIRE - SEDE 3530037124-1	D 2 AGC
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	
NOME: CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A. (Diretor Presidente)		DARE: R\$ ,00	1/1
ASSINATURA: <i>Ji A</i>		DATA: 30/07/2021	DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 11 ★ 02 AGO 2021 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO  1204(147069)	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO 10-8-21
---	--	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input checked="" type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP  
11 AGO 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
382.474/21-1

GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FB.

RECEBUE  
DE 00 11

OK, p/leitor

03 JUL 2021  
Igor Mariani Jorge  
Assessor Técnico do Registro Público  
RG: 45.932.805-5

SETOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)	
<input checked="" type="checkbox"/>	TRIPAR <i>fula</i>
<input type="checkbox"/>	DEFERIR DBE
<input type="checkbox"/>	ETIQUETAR <i>1</i>
<input type="checkbox"/>	PERFLURAR
<input type="checkbox"/>	SEPARAR VIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FB.

CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF Nº 11.041.358/0001-25 NIRE JUCESP Nº 353 003 712 41

JCESP  
SEDE  
Suíche 02

8 JUN 2021 ★

ITOCOLO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

Realizada em 24 de maio de 2021

Lavrada em forma de Sumário

- I. **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de abril de 2021 (Dois mil e vinte e um), às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, 9º andar, conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04542-000;
- II. **FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6404/76, fica dispensada da publicação de editais de convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social.
- III. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença dos Acionistas".
- IV. **MESA:** Presidida pelo Sr. Hirochi Akabane, e Secretariada pelo Sr. Mário Mesquita Perdigão.
- V. **ORDEM DO DIA:** a) examinar, discutir e aprovar as contas da diretoria e as demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; b) Dar destinação aos resultados.
- VI. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA:** Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.
- VII. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral Ordinária, após a discussão, seguida de deliberações, observado o quórum legal, foram adotadas as seguintes deliberações:

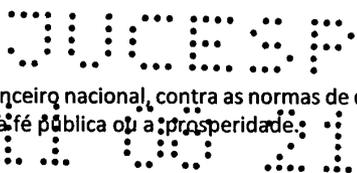
Aprovar contas dos administradores, relatórios da diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Manter em reserva de lucros, para oportuna distribuição, o lucro contábil de R\$ **1.492.034,17** (Hum milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trinta e quatro reais e dezessete centavos), apurado pela Companhia no exercício.

Aprovada a recondução dos membros da diretoria para o triênio de 2021/2024, que tomarão posse em 21 de julho de 2021, com mandato até 21 de julho de 2024, a saber: **Diretor Presidente:** Sr. Hirochi Akabane, brasileiro, casado, nascido em 27 de março de 1951, natural de Mirandópolis, Estado de São Paulo, administrador de empresas, portador RG. Nº 5.090.064 SSP/SP, e CPF 516.003.158-87, residente e domiciliado na Rua Moraes de Barros, Nº 691, 6º andar, Campo Belo, na Capital de São Paulo, no Estado de São Paulo, cep 04614-001; **Diretor Superintendente:** Sr. Mário Mesquita Perdigão, brasileiro, casado, nascido em 19 de junho de 1962, natural de Fortaleza, no Estado do Ceará, contador, portador do RG. Nº 95.002.375.377 SSP/CE e CPF/MF Nº 211.126.303-68, residente e domiciliado na Avenida Juriti, Nº 73, 7º andar, Torre B, Moema, na Capital de São Paulo, no Estado de São Paulo, cep 04520-000. Os diretores aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, que não são impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, e nem condenados ou sob efeito de condenação a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação; peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra

SP  
HE 11  
2021 ★  
COLO

M  
B  
d

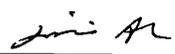
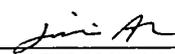
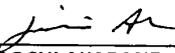


o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a prosperidade;

- VIII. **DISSIDÊNCIAS:** Não houve dissidências, protestos ou declarações de votos dos acionistas.
- IX. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente Ata, que, lida, foi aprovada na sua íntegra, à unanimidade, sendo a seguir, assinada pelos presentes.
- X. **ASSINATURAS:** Acionistas: Credicomm Consultoria e Negócios Ltda. representando 90% das quotas sociais da empresa e Intercontinental Consultoria de Negócios Ltda. com 10% das quotas sociais da empresa, totalizando 100% do capital social votante.

Certifico que, a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 24 de maio de 2021

 _____ Acionista - CREDICOMM CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA. HIROCHI AKABANE	 _____ MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO
 _____ Acionista - INTERCONTINENTAL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA. HIROCHI AKABANE	 _____ MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO
 _____ HIROCHI AKABANE PRESIDENTE DA MESA E DIRETOR PRESIDENTE	 _____ MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO SECRETÁRIO DA MESA E DIRETOR SUPERINTENDENTE

Visto do Advogado:

  
 Celso Antônio Guimarães  
 OAB/SP: 61.028  
  
**JUCESP SEDE**

  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO - JUCESP  
 CERTIFICADO DE REGISTRO  
 SOB O NÚMERO  
 382.474/21-1  
 GISELA SIMIEMA CESCHIN  
 SECRETÁRIA GERAL



**CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.**

C.N.P.J. Nº 11.049.358/0001-25

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM:**

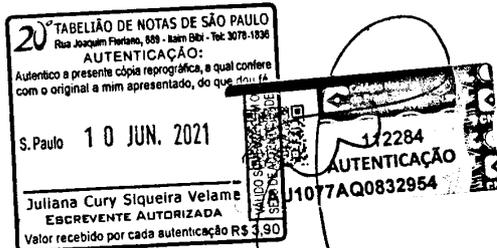
ATIVO	BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM:		PASSIVO		
	31.12.2020	31.12.2019		31.12.2020	31.12.2019
<b>CIRCULANTE</b> .....	<b>79.430.124,12</b>	<b>76.626.601,73</b>	<b>CIRCULANTE</b> .....	<b>56.109.189,61</b>	<b>55.526.728,70</b>
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>19.819.905,46</b>	<b>6.993.877,61</b>	<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b> .....	<b>32.578.028,82</b>	<b>31.309.739,82</b>
Caixa numerário.....	1.019,28	140,36	Direitos Creditórios a pagar.....	22.964.987,10	22.780.339,56
Banco Conta Movimento.....	220.501,71	277.173,81	Credores a pagar.....	9.117.563,93	7.537.815,04
Aplicação Financeira.....	19.598.384,47	6.716.563,44	Contas a pagar	41.101,22	43.390,81
			Obrigações Tributárias .....	241.225,20	724.185,52
			Obrigações trabalhistas e encargos	213.151,17	224.008,89
<b>CRÉDITOS A RECEBER</b> .....	<b>59.610.218,66</b>	<b>69.632.724,12</b>	<b>RECEITAS À APROPRIAR</b> .....	<b>23.531.160,99</b>	<b>24.216.988,88</b>
Direitos de Créditos a Receber.....	59.418.413,62	69.500.456,96	Receitas à Apropriar.....	23.531.160,99	24.216.988,88
Créditos Tributários.....	0,00	0,00			
Créditos de alienantes a receber.....	102.091,49	117.529,80	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
Outros créditos	89.713,55	14.737,36	<b>EXIGIVEL A LG. PRAZO</b>	<b>43.700.911,08</b>	<b>43.164.190,51</b>
			Debentures a pagar	10.719.598,75	9.253.899,22
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b> .....	<b>28.381.879,64</b>	<b>28.574.186,38</b>	Contratos de Mútuos a pagar.....	11.269.300,00	13.181.300,00
<b>REALIZAVEL A LG. PRAZO</b> .....	<b>28.000.000,00</b>	<b>28.000.000,00</b>	Credores a pagar.....	21.712.012,33	20.728.991,29
Mútuos a receber de controladas	28.000.000,00	28.000.000,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> .....	<b>8.001.903,07</b>	<b>6.509.868,90</b>
			<b>CAPITAL</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>299.144,46</b>	<b>499.440,39</b>	Capital Social.....	100.000,00	100.000,00
Móveis e Utensílios e equipamentos	213.442,52	310.031,21	<b>RESERVAS</b>		
Veículos e Motociclos	23.124,00	23.124,00	Reserva legal .....	20.000,00	20.000,00
Benfeitoria em Imóvel Alugado	41.717,94	145.425,18			
Obra de Arte	20.860,00	20.860,00	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>7.881.903,07</b>	<b>6.389.868,90</b>
			Lucros Retidos de Exercícios anteriores ...	6.389.868,90	3.187.107,53
<b>INTANGIVEL</b>			Lucro Líquido do Exercício .....	1.492.034,17	3.202.761,37
Software e sistemas de uso	82.735,18	74.745,99			
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....	<b>107.812.003,76</b>	<b>105.200.788,11</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b> .....	<b>107.812.003,76</b>	<b>105.200.788,11</b>

**HIROCHI AKABANE**  
CPF 516.003.168-87  
Diretor Presidente

**MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO**  
CPF : 211.126.303-68  
Diretor Superintendente

**CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.**  
CNPJ: 11.049.358/0001-25

**SILVIO ASEVEDO CALIOPE**  
CRC 1 SP 139776/0-5  
Contador



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FB.



JUCESP



CONTINENTALBANCO

CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.

C.N.P.J. Nº 11.049.358/0001-25

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINDO EM		
	31.12.2020	31.12.2019
RECEITAS OPERACIONAIS .....	20.795.387,12	28.796.346,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS MERCANTIS.....	15.863.634,07	24.902.862,09
RECEITAS FINANCEIRAS E OPERACIONAIS	4.931.753,05	3.893.484,61
DESPESAS OPERACIONAIS .....	18.649.414,03	24.049.960,93
SERVIÇOS DA OPERAÇÃO - PJ .....	4.974.069,29	5.611.542,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	11.076.686,51	14.652.419,38
DESPESAS TRIBUTÁRIAS.....	1.868.532,27	2.693.880,76
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS.....	730.125,96	1.092.118,54
RESULTADO OPERACIONAL .....	2.145.973,09	4.746.385,77
Outras Receitas operacionais	78.321,25	69.919,47
RESULTADO ANTES DA TRIBUT.S/ LUCRO.....	2.224.294,34	4.816.305,24
IMPOSTO DE RENDA .....	532.073,62	1.180.076,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL .....	200.186,55	433.467,51
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO .....	1.492.034,17	3.202.761,37
Lucro por ação do capital.....	149,2034	320,2761

*[Handwritten Signature]*

HIROCHI AKABANE  
CPF 516.003.158-87  
Diretor Presidente

*[Handwritten Signature]*

MARIO MESQUITA PERDIGAO  
CPF : 211.126.303-68  
Diretor Superintendente

CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.  
CNPJ: 11.049.358/0001-25

*[Handwritten Signature]*  
SILVIO ASEVEDO CALIOPE  
CRC 1 SP 129776/0-5  
Contador





**CONTINENTALBANCO: CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S/A.**

**C.N.P.J. nº 11.049.358/0001-25**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM:		Método Indireto	
	31.12.2020	31.12.2019	
<b>1 Das Atividades Operacionais</b>			
Lucro Líquido do Exercício	1.492.034,17	3.202.761,37	
+ Ganho na venda de ativos e investimentos	-	-	
+ Depreciação e amortização anual	213.340,04	213.402,18	
+ Baixa de créditos Incobráveis	7.417.299,56	6.005.108,25	
<b>= Lucro Líquido Ajustado</b>	<b>9.122.673,77</b>	<b>9.421.271,80</b>	
<b>Acréscimo/(decréscimo) do Ativo Circulante + RLP</b>			
Títulos de Crédito a Receber	2.664.743,78	(17.662.253,40)	
Outros créditos a Receber	59.537,88	(39.048,87)	
<b>= Total Acréscimo/(decréscimo) do Ativo Circulante + RLP</b>	<b>2.605.205,90</b>	<b>(17.701.302,27)</b>	
<b>Acréscimo/(decréscimo) do Passivo Circulante + ELP</b>			
Creditos de clientes Alienantes a pagar	184.647,54	2.291.084,38	
Obrigações Tributárias e fiscais	(603.023,06)	(118.375,17)	
Receitas de deságio a apropriar - operações	(685.827,89)	379.545,16	
Credores de títulos de crédito a pagar	2.562.769,93	3.652.840,28	
Outras contas a pagar	(13.147,31)	25.005,06	
Provisão de I.Renda e C. Social	120.062,74	531.078,81	
<b>= Total Acréscimo/(decréscimo) do Passivo Circulante + ELP</b>	<b>1.565.481,95</b>	<b>6.761.178,52</b>	
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>13.293.361,62</b>	<b>(1.518.851,95)</b>	
<b>2 Das Atividades de Investimentos</b>			
Aquisição de Imobilizado e Intangível	(21.033,30)	(50.012,97)	
Valor da venda de imóveis para locação	-	-	
	<b>(21.033,30)</b>	<b>(50.012,97)</b>	
<b>3 Das Atividades de Financiamentos</b>			
Distribuição de Lucros no período	-	(427.000,00)	
Mutuos a Receber - ligadas	-	3.000.000,00	
Debentures a pagar	1.465.699,53	643.478,60	
Crédito de Mutuos a pagar	(1.912.000,00)	4.791.300,00	
	<b>(446.300,47)</b>	<b>8.007.778,60</b>	
<b>= Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>12.826.027,85</b>	<b>6.438.913,68</b>	
Caixa e equivalente de Caixa Início do ano	6.993.877,61	554.963,93	
Caixa e equivalente de Caixa Final do ano	19.819.905,46	6.993.877,61	
<b>= Variação anual do Caixa equivalentes</b>	<b>12.826.027,85</b>	<b>6.438.913,68</b>	

*[Assinatura]*  
**HIROCHI AKABANE**  
 CPF : 516.003.158-87  
 Diretor Presidente

*[Assinatura]*  
**MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO**  
 CPF : 211.126.303-68  
 Diretor Superintendente

**CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.**  
 CNPJ: 11.049.358/0001-25

*[Assinatura]*  
**SILVIO ASEVEDO CALIOPE**  
 CRC 1 SP 139776/0-5  
 Contador

20<sup>o</sup> TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO  
 Rua Joaquim Floriano, 656 - Itaim Bibi - Tel: 3078-1836  
**AUTENTICAÇÃO:**  
 Autêntico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.

S. Paulo 10 JUN. 2021

Juliana Cury Siqueira  
 ESCRIVENTE AUTENTICAÇÃO  
 Valor recebido por C.M. Autenticação R\$ 2284

**AUTENTICAÇÃO**  
 AU1077AQ0832955

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FB.





CONTINENTALBANCO



CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.

C.N.P.J. nº 11.049.358/0001-25

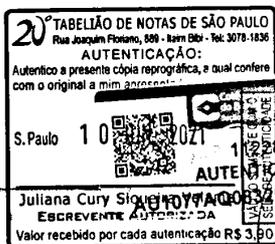
FATURAMENTO ANUAL		
RECEITAS OPERACIONAIS	2020	2019
	VALORES - R\$	
<b>JANEIRO</b>		
RECEITA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS MERCANTIS.....	2.404.259,20	2.037.535,75
RECEITA FINANCEIRA E OUTRAS OPERACIONAIS.....	449.504,56	202.469,63
<b>FEVEREIRO</b>		
RECEITA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS MERCANTIS.....	1.973.931,09	1.535.108,90
RECEITA FINANCEIRA E OUTRAS OPERACIONAIS.....	318.546,13	185.481,74
<b>MARÇO</b>		
RECEITA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS MERCANTIS.....	2.066.166,30	1.483.715,90
RECEITA FINANCEIRA E OUTRAS OPERACIONAIS.....	554.930,55	249.649,14
<b>ABRIL</b>		
RECEITA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS MERCANTIS.....	1.437.671,80	2.065.456,60
RECEITA FINANCEIRA E OUTRAS OPERACIONAIS.....	641.891,32	380.773,65
<b>MAIO</b>		
RECEITA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS MERCANTIS.....	1.005.604,07	2.431.091,36
RECEITA FINANCEIRA E OUTRAS OPERACIONAIS.....	446.400,94	653.590,72
<b>JUNHO</b>		
RECEITA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS MERCANTIS.....	785.325,45	1.861.997,68
RECEITA FINANCEIRA E OUTRAS OPERACIONAIS.....	522.274,81	238.629,20
<b>JULHO</b>		
RECEITA COMPRA DE CRÉDITOS MERCANTIS.....	731.325,36	2.252.638,80
RECEITA FINANCEIRA E OUTRAS OPERACIONAIS.....	360.011,06	282.676,93
<b>AGOSTO</b>		
RECEITA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS MERCANTIS.....	814.907,40	2.296.950,20
RECEITA FINANCEIRA E OUTRAS OPERACIONAIS.....	366.556,49	297.248,29
<b>SETEMBRO</b>		
RECEITA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS MERCANTIS.....	1.152.284,70	2.202.202,83
RECEITA FINANCEIRA E OUTRAS OPERACIONAIS.....	307.662,72	342.641,65
<b>OUTUBRO</b>		
RECEITA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS MERCANTIS.....	1.000.871,60	2.521.027,57
RECEITA FINANCEIRA E OUTRAS OPERACIONAIS.....	327.270,72	389.860,14
<b>NOVEMBRO</b>		
RECEITA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS MERCANTIS.....	1.184.346,40	2.098.155,60
RECEITA FINANCEIRA E OUTRAS OPERACIONAIS.....	343.619,35	328.580,31
<b>DEZEMBRO</b>		
RECEITA ALIENAÇÃO DE CRÉDITOS MERCANTIS.....	1.306.940,70	2.116.980,90
RECEITA FINANCEIRA E OUTRAS OPERACIONAIS.....	293.084,40	341.883,21
<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>20.795.387,12</b>	<b>28.796.346,70</b>

HIROCHI AKABANE  
CPF 516.003.158-87  
Diretor Presidente

MÁRIO MÉSQUITA PERDIGÃO  
CPF : 211.128.303-68  
Diretor Superintendente

CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.  
CNPJ: 11.049.358/0001-25

SILVIO ASEVEDO CALIOPE  
CRC 1 SP 139776/0-5  
Contador



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FB.





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



fls. 44

## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 029713312-8	NIRE SEDE 3530037124-1	NOME EMPRESARIAL CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.				
NOME DO INTEGRANTE HIROCHI AKABANE					IDENTIFICAÇÃO 516.003.158-87	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 5090064	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/1969	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Morals de Barros					NÚMERO 691	
COMPLEMENTO 6 ANDAR		BAIRRO/DISTRITO Campo Belo			CEP 04614-001	
MUNICIPIO São Paulo				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 21/07/2021 Término do Mandato: 20/07/2024						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



fls. 45

## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 029713312-8		NIRE SEDE 3530037124-1		NOME EMPRESARIAL CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.			
NOME DO INTEGRANTE MÁRIO MESQUITA PERDIGÃO						IDENTIFICAÇÃO 211.126.303-68	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE 95002375377	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/1995	ORGÃO EMISSOR SSP	UF CE	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Juriti						NÚMERO 73	
COMPLEMENTO 7 AND -T B		BAIRRO/DISTRITO MOEMA				CEP 04520-000	
MUNICIPIO São Paulo						UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Superintendente (entrada) Início do Mandato: 21/07/2021 Termo do Mandato: 20/07/2024							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

09/08/2021



  
 10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx  
**GÓVÉRNÓ DO EStADO DE SÃO PAULO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA**

**PROTOCOLO: 0.692.746/21-3**

**Relatório da Análise Prévia**

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

**Análise Prévia**

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3  
Data: 09/08/2021

**Ciência Vogais**

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

1/1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FB.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
0.555.420/21-8

fls. 47

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029521635-2

DADOS CADASTRAIS

D15

Form containing registration details: ATO (Arquivamento de Ata), NOME EMPRESARIAL (CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.), LOGRADOURO (Rua Leopoldo Couto Magalhaes Junior), MUNICIPIO (São Paulo), UF (SP), TELEFONE ((11)30771777), EMAIL (CONTABILIDADE@CONTINENTALBANCO.COM.BR), VALORES RECOLHIDOS (DARE: R\$ 442,17; DARF: R\$ ,00), and ASSINATURA (signed).

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

Three stamp areas: CARIMBO PROTOCOLO (JUCESP SEDE Nº Guiche 02, 28 JUN 2021, PROTOCOLO), CARIMBO DISTRIBUIÇÃO, and CARIMBO ANÁLISE (EXIGÊNCIA 08-07-2021, Arlete C. de R. Campos, RG. 2.185.935-8).

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE. List of attachments with checkboxes: DBE, Procuração, Alvará Judicial, Formal de Partilha, Balanço Patrimonial, Outros, Documentos Pessoais, Laudo de Avaliação, Jornal, Protocolo / Justificação, Certidão.

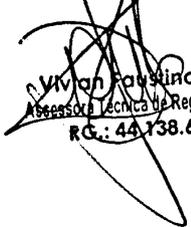
OBSERVAÇÕES: Empty box for observations.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FB.

À Turma de Vogal que couber, trata-se de pendência administrativa/judicial que, s.m.j., não impede(m) o(s) ato(s) pretendido(s) desde que em boa ordem quanto às demais formalidades técnicas de análise exigíveis para o ato.

02/107

  
Vivian Paolino Lopes  
Assessora Técnica de Registro Púb.  
RG.: 44.138.670-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FB.

06/07/2021

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA**

**PROTOCOLO: 0.555.420/21-8**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** ~~por não estar~~ de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

**EXIGÊNCIA**

**Proposta de Exigência**

Exigência
3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados. (art. 37, III da Lei 8937.94 e do Item 1.1, Capítulo I da IN/DREI nº 81.2020).

**Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar**

Vir com o ato de Inclusão/Alteração de Integrantes

**Análise Prévia**

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3  
 Data: 06/07/2021

**Ciência Vogais**

*[Assinatura]*  
 Ariete C. de P. Campos  
 RG/2.185.935-8

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

1/2



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FB.



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

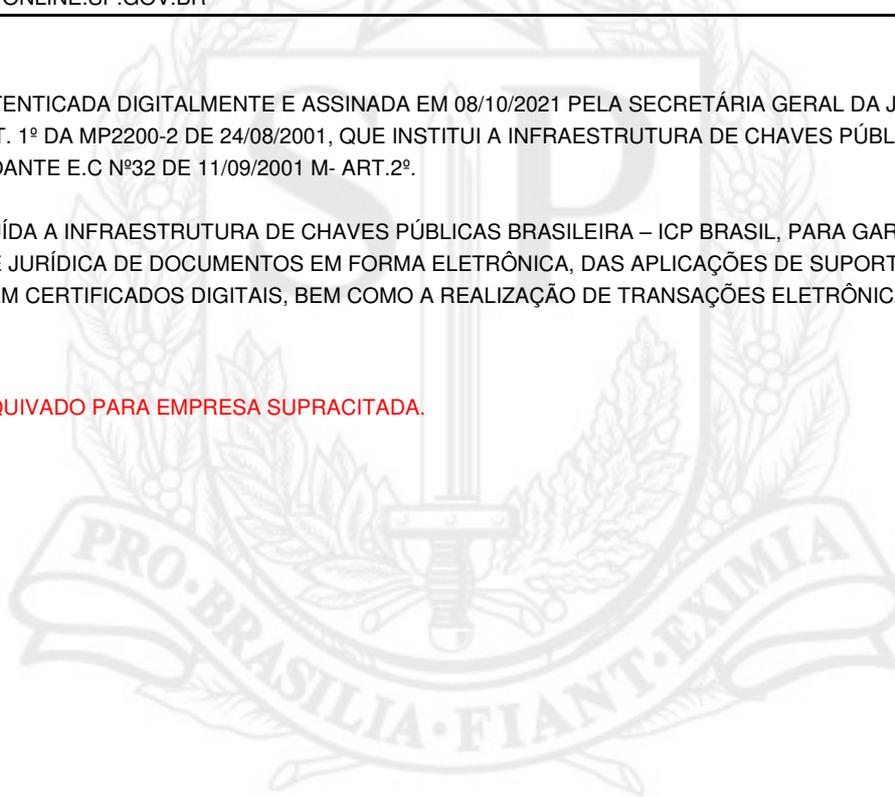
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300371241	CNPJ 11.049.358/0001-25	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 467.092/21-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/09/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/10/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:04:29	CÓDIGO DE CONTROLE 160186556
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/10/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FC.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.903.646/21-3

fls. 51

P



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
029952747-6



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias;			
NOME EMPRESARIAL CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Leopoldo Couto Magalhaes Junior	NÚMERO 758	COMPLEMENTO 9 AND. CJ 91	CEP 04542-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)30771777	EMAIL CONTABILIDADE@CONTINENTALBANCO.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 11.049.358/0001-25	NIRE - SEDE 3530037124-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A. (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 442,17	SEQ. 000 1 / 1
ASSINATURA: <i>[Handwritten Signature]</i>		DATA: 21/09/2021	DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	     <b>JUCESP</b>

OBSERVAÇÕES:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FC.



REQUERIMENTO

À Turma de Vogal que couber, trata-se de pendência administrativa/judicial que, s.m.j., não impede(m) o(s) ato(s) pretendido(s) desde que em boa ordem quanto às demais formalidades técnicas de análise exigíveis para o ato.

VISTO  
CONFERIDO  
RG. 41.482.560-3

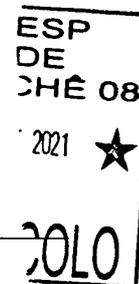
At: *lausa*  
S.V: *Jhon*

JUCESP  
29 09 21

**CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ/MF Nº 11.049.358/0001-25

NIRE JUCESP Nº 353 003 712 41



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 21 de setembro de 2021  
Lavrada em forma de Sumário

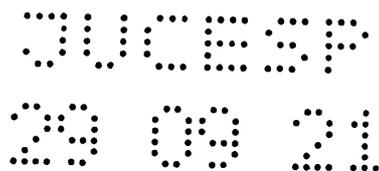
- I. **DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Aos 21 (vinte e um) dias de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, 9º andar, conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04542-000;
- II. **FORMA DE CONVOCAÇÃO:** Em conformidade com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6404/76, fica dispensada da publicação de editais de convocação em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social.
- III. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença dos Acionistas".
- IV. **MESA:** Presidida pelo Sr. Hirochi Akabane, e secretariada pelo Sr. Mário Mesquita Perdigão.
- V. **ORDEM DO DIA:** 1) Alteração dos artigos 14, 18, 19 e 21 do Estatuto Social; 2) Consolidação do Estatuto Social, incorporando as alterações aprovadas.
- VI. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após a discussão das matérias, os acionistas presentes, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade, aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações:

1) Aprovar a alteração dos Artigos 14, 18, 19 e 21 do Estatuto Social da Sociedade, que passam a vigor com a seguinte redação:

**"Artigo 14º.** Dentre outras atribuições conferidas pela lei ou neste Estatuto, compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Reformar o Estatuto Social;
- b) Autorizar a emissão de Ações e de Debêntures;
- c) Suspender o exercício dos direitos do acionista;

Página 1 de 4



- d) Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade;
- e) Deliberar sobre a avaliação de bens com que o Acionista concorrer para a formação do Capital Social;
- f) Autorizar a emissão de Partes Beneficiárias;
- g) Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação;
- h) Eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- i) Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial;
- j) Autorizar a obtenção e/ou concessão de empréstimos ou financiamentos;
- k) Deliberar sobre o aumento ou redução do Capital Social da Sociedade; e
- l) Deliberar sobre a autorização para a constituição de ônus reais e à prestação de garantias a obrigações de terceiros”;

“**Artigo 18º.** O Diretor Presidente da Sociedade terá os poderes específicos para, em conjunto com o Diretor Superintendente:

- a) Representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- c) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas;
- d) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- e) Convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- f) Admitir, promover, punir, estabelecer salários, dispensar e demitir empregados;
- g) Receber relatórios contábeis, planejamentos e metas das empresas nas quais a Sociedade mantenha investimentos;
- h) Realizar pesquisas de mercado sobre as atividades desempenhadas pelas empresas nas quais a Sociedade mantenha investimentos;
- i) Manter contato com investidores nacionais e estrangeiros, no sentido de captar recursos para o desenvolvimento de novos projetos de interesse da Sociedade;
- j) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo, para tanto, assinar e endossar cheques, recibos e quaisquer outros documentos, dar quitação de importâncias e valores devidos à Sociedade, respeitadas as limitações impostas por este Estatuto;
- k) Emitir e endossar títulos de crédito;
- l) Prestar avais em favor da Sociedade;
- m) Dirigir as atividades administrativas e financeiras da Sociedade, executando sua política e comercialização;
- n) Preparar as normas administrativas e instruções de serviços;
- o) Organizar o quadro de pessoal;
- p) Elaborar o relatório anual da administração e supervisionar os serviços contábeis e



- a elaboração de demonstrações financeiras periódicas ou anuais; e
- q) Adquirir e alienar bens móveis ou imóveis, integrantes ou não de seu ativo permanente, havidos em operações vinculadas ao exercício das atividades do objeto social da Sociedade, por compra, dação ou qualquer outra forma de compensação, bem como consolidação de sua propriedade”;

“**Artigo 19º.** O Diretor Superintendente terá poderes específicos para, em conjunto com o Diretor Presidente:

- a) Representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- c) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas;
- d) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- e) Convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- f) Admitir, promover, punir, estabelecer salários, dispensar e demitir empregados;
- g) Receber relatórios contábeis, planejamentos e metas das empresas nas quais a Sociedade mantenha investimentos;
- h) Realizar pesquisas de mercado sobre as atividades desempenhadas pelas empresas nas quais a Sociedade mantenha investimentos;
- i) Manter contato com investidores nacionais e estrangeiros, no sentido de captar recursos para o desenvolvimento de novos projetos de interesse da Sociedade;
- j) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo, para tanto, assinar e endossar cheques, recibos e quaisquer outros documentos, dar quitação de importâncias e valores devidos à Sociedade, respeitadas as limitações impostas por este Estatuto;
- k) Emitir e endossar títulos de crédito;
- l) Prestar avais em favor da Sociedade;
- m) Dirigir as atividades administrativas e financeiras da Sociedade, executando sua política e comercialização;
- n) Preparar as normas administrativas e instruções de serviços;
- o) Organizar o quadro de pessoal;
- p) Elaborar o relatório anual da administração e supervisionar os serviços contábeis e a elaboração de demonstrações financeiras periódicas ou anuais; e
- q) Adquirir e alienar bens móveis ou imóveis, integrantes ou não de seu ativo permanente, havidos em operações vinculadas ao exercício das atividades do objeto social da Sociedade, por compra, dação ou qualquer outra forma de compensação, bem como consolidação de sua propriedade”; e

“**Artigo 21º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à

M

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FC.

JUCESP  
29 09 21

CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
AGE DE 07/01/2020

Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral dos Acionistas”.

2) Aprovar a Consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

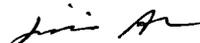
VII. DISSIDÊNCIAS: Não houve dissidências, protestos ou declarações de votos dos acionistas.

VIII. DOCUMENTOS: Anexo I - Estatuto Social Consolidado.

IX. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata, que, lida, foi aprovada na sua íntegra, à unanimidade, sendo, a seguir, assinada pelos presentes.

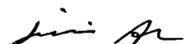
X. ASSINATURAS: Acionistas: Credicomm Consultoria e Negócios Ltda. representando 90% das quotas sociais da empresa e Intercontinental Consultoria de Negócios Ltda. com 10% das quotas sociais da empresa, totalizando 100% do capital social votante.

Mesa:

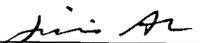
  
HIROCHI AKABANE  
Presidente

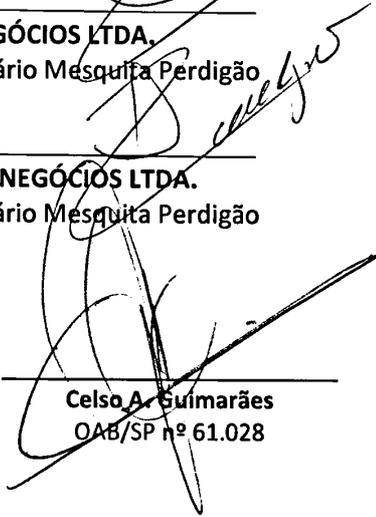
  
MARIO MESQUITA PERDIGÃO  
Secretário

Acionistas:

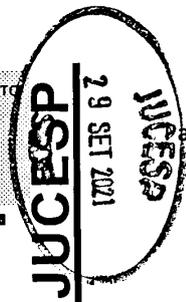
  
CREDICOMM CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA.  
Hirochi Akabane

  
Mário Mesquita Perdigão

  
INTERCONTINENTAL CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA.  
Hirochi Akabane

  
Celso A. Guimarães  
OAB/SP nº 61.028

Visto do Advogado:



pagina 4 de 4

Celso A. Guimarães  
OAB/SP nº 61.028

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FC.

JUCESP  
29 09 21

## CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF Nº 11.049.358/0001-25

NIRE JUCESP Nº 353 003 712 41

### ESTATUTO SOCIAL

Assembleia Geral Extraordinária  
Realizada em 21 de setembro de 2021

#### Nome e Duração

**Artigo 1º.** A CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado, que girará sob o nome de fantasia "ContinentalBanco", com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

#### Sede Social

**Artigo 2º.** A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior nº 758, 9º andar, conjunto 91, Bairro do Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

#### Objeto Social

**Artigo 3º.** A Sociedade tem por objeto o exercício da atividade de aquisição e securitização de recebíveis empresariais mercantis, através da emissão e colocação no mercado, em ambiente privado, de seus valores mobiliários, podendo emitir outros títulos de crédito seus, realizar negócios pertinentes ou relativos à securitização de recebíveis.

#### Capital Social, Ações e Títulos Mobiliários

**Artigo 4º.** O capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Artigo 5º.** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas

1/8

M

D



Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

**Artigo 6º.** A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações. Os certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores da Sociedade.

**Artigo 7º.** Por deliberação dos Acionistas que representam a maioria do capital da Sociedade, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão.

**Artigo 8º.** A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, observando os artigos 52 e seguintes da Lei nº 6.404/76.

#### **Assembleia Geral de Acionistas**

**Artigo 9º.** As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

**Artigo 10º.** As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da Legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

**Artigo 11º.** As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pela Diretoria e presididas pelo Acionista indicado entre os presentes, o qual, por sua vez, deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário.

**Parágrafo Primeiro.** Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FC.

**Parágrafo Segundo.** Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, sendo então considerado presente à reunião.

**Artigo 12º.** As deliberações nas Assembleias deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, exceto nos casos de *quorum* qualificado, previsto neste Estatuto ou na legislação de regência.

**Artigo 13º.** Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- d) Eleger os Administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, e fixar-lhes a remuneração.

**Artigo 14º.** Dentre outras atribuições conferidas pela lei ou neste Estatuto, compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Reformar o Estatuto Social;
- b) Autorizar a emissão de ações e de debêntures;
- c) Suspender o exercício dos direitos do acionista;
- d) Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade;
- e) Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- f) Autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- g) Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação;
- h) Eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- i) Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial;
- j) Autorizar a obtenção e/ou concessão de empréstimos ou financiamentos;
- k) Deliberar sobre o aumento ou redução do capital social da sociedade; e
- l) Deliberar sobre a autorização para a constituição de ônus reais e à prestação de garantias a obrigações de terceiros.

#### **Administração da Sociedade**

**Artigo 15º.** A administração da Sociedade compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de



oferecer garantia para o exercício de suas funções.

**Parágrafo Primeiro.** Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

**Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral de Acionistas deverá estabelecer a remuneração total dos membros da Diretoria, cabendo a esta deliberar sobre a sua distribuição a seus membros.

#### Diretoria

**Artigo 16º.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) Diretores, Acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, e por esta destituíveis, a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo um deles designado Diretor Presidente e um outro Diretor Superintendente.

**Parágrafo Primeiro.** O Diretor Presidente em seus impedimentos ou ausências temporárias será substituído pelo Diretor Superintendente e este último pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo Segundo.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância.

**Artigo 17º.** Compete à Diretoria a representação da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social.

**Artigo 18º.** O Diretor Presidente da Sociedade terá os poderes específicos para, em conjunto com o Diretor Superintendente:

- a) Representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- c) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas;
- d) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- e) Convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- f) Admitir, promover, punir, estabelecer salários, dispensar e demitir empregados;

- g) Receber relatórios contábeis, planejamentos e metas das empresas nas quais a Sociedade mantenha investimentos;
- h) Realizar pesquisas de mercado sobre as atividades desempenhadas pelas empresas nas quais a Sociedade mantenha investimentos;
- i) Manter contato com investidores nacionais e estrangeiros, no sentido de captar recursos para o desenvolvimento de novos projetos de interesse da Sociedade;
- j) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo, para tanto, assinar e endossar cheques, recibos e quaisquer outros documentos, dar quitação de importâncias e valores devidos à Sociedade, respeitadas as limitações impostas por este Estatuto;
- k) Emitir e endossar títulos de crédito;
- l) Prestar avais em favor da Sociedade;
- m) Dirigir as atividades administrativas e financeiras da Sociedade, executando sua política e comercialização;
- n) Preparar as normas administrativas e instruções de serviços;
- o) Organizar o quadro de pessoal;
- p) Elaborar o relatório anual da administração e supervisionar os serviços contábeis e a elaboração de demonstrações financeiras periódicas ou anuais; e
- q) Adquirir e alienar bens móveis ou imóveis, integrantes ou não de seu ativo permanente, havidos em operações vinculadas ao exercício das atividades do objeto social da Sociedade, por compra, doação ou qualquer outra forma de compensação, bem como consolidação de sua propriedade.

**Artigo 19º.** O Diretor Superintendente terá poderes específicos para, em conjunto com o Diretor Presidente:

- a) Representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- c) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Sociedade, bem como a sua apresentação aos Acionistas;
- d) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;
- e) Convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- f) Admitir, promover, punir, estabelecer salários, dispensar e demitir empregados;
- g) Receber relatórios contábeis, planejamentos e metas das empresas nas quais a Sociedade mantenha investimentos;
- h) Realizar pesquisas de mercado sobre as atividades desempenhadas pelas empresas nas

M



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FC.

JUCESP  
29 09 21

CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ANEXO I  
21/09/2021

- quais a Sociedade mantenha investimentos;
- i) Manter contato com investidores nacionais e estrangeiros, no sentido de captar recursos para o desenvolvimento de novos projetos de interesse da Sociedade;
  - j) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, podendo, para tanto, assinar e endossar cheques, recibos e quaisquer outros documentos, dar quitação de importâncias e valores devidos à Sociedade, respeitadas as limitações impostas por este Estatuto;
  - k) Emitir e endossar títulos de crédito;
  - l) Prestar avais em favor da Sociedade;
  - m) Dirigir as atividades administrativas e financeiras da Sociedade, executando sua política e comercialização;
  - n) Preparar as normas administrativas e instruções de serviços;
  - o) Organizar o quadro de pessoal;
  - p) Elaborar o relatório anual da administração e supervisionar os serviços contábeis e a elaboração de demonstrações financeiras periódicas ou anuais; e
  - q) Adquirir e alienar bens móveis ou imóveis, integrantes ou não de seu ativo permanente, havidos em operações vinculadas ao exercício das atividades do objeto social da Sociedade, por compra, doação ou qualquer outra forma de compensação, bem como consolidação de sua propriedade.

**Artigo 20º.** As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão sempre por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo na validade de 1 (um) ano.

**Parágrafo Único.** Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Sociedade, presumir-se á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

**Artigo 21º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral dos Acionistas.

**Artigo 22º.** As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes, tendo o Diretor Presidente o voto qualificado em caso de desempate.

6/8

### Conselho Fiscal

**Artigo 23º.** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei.

**Artigo 24º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandatos previstos em lei.

**Parágrafo Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral dos Acionistas que os eleger.

### Exercício Social e Lucros

**Artigo 25º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados.

**Parágrafo Primeiro.** Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

**Parágrafo Segundo.** Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.

**Parágrafo Terceiro.** O saldo remanescente após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral dos Acionistas, observada a legislação aplicável.

**Parágrafo Quarto.** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

**Parágrafo Quinto.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Sociedade poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

JUCESP  
29 09 21

CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ANEXO I  
21/09/2021

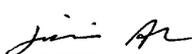
**Liquidação**

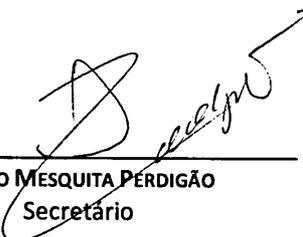
**Artigo 26º.** A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar liquidante.

**Artigo 27º.** A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, de acordo com o artigo 118 da Lei 6.404/76, conforme alterada.

**Artigo 28º.** Em tudo o que for omissis o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

São Paulo, 21 de setembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**HIROCHI AKABANE**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**MARIO MESQUITA PERDIGÃO**  
Secretário

§ § §

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FC.



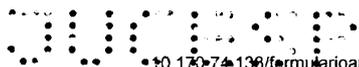
## ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 029952747-6	NIRE 3530037124-1	NOME EMPRESARIAL CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S.A.
--------------------------------	----------------------	--

DESCRIÇÃO <b>DELIBERAÇÕES:</b> Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após a discussão das matérias, os acionistas presentes, representando a totalidade do Capital Social da Sociedade, aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações: 1) Aprovar a alteração dos Artigos 14, 18, 19 e 21 do Estatuto Social da Sociedade, que passam a vigor com a seguinte redação em anexo ao processo.
--

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FC.

27/09/2021



10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.903.646/21-3**

**Relatório da Análise Prévia**

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

**Análise Prévia**

Elisandra de Souza RG 29.460.926

Data: 27/09/2021

**Ciência Vogais**

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

1/1



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
<b>LMQ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35236504711	27/10/2020	01/11/2021 15:08:27
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
08/10/2020	39.586.281/0001-41	

CAPITAL
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA HENRIQUETA MENDES GUERRA	NÚMERO: 368	
BAIRRO: VILA SAO JOAO	COMPLEMENTO: LOJA 01	
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06401-160	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
AZNIV QEUMEJIAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 360.222.078-86, RG/RNE: 419276968 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU, 4446, TAMBORE, SANTANA DE PARNAIBA - SP, CEP 06543-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.500,00
DANIELA CRISTINA QEUMEJIAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 319.749.218-83, RG/RNE: 40191981X - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR SIQUEIRA CAMPOS, 715, VILA JULIA, POA - SP, CEP 08551-250, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEKI PALMEIRO OGIFARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FD.

## ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 942.782/20-3 SESSÃO: 27/10/2020

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236504711  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/11/2021documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 161296865, segunda-feira, 1 de novembro de 2021 às 15:08:27.

TERMO DE TRASMSSÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE TRASMSSÃO E  
AQUI SIÇÃO DE DI REI TOS CREDI TÓRI OS E OUTRAS  
AVENÇAS

CEDENTE / TRANSM TENTE:

Nome Empresari al : LMQ DI STRI BUI DORA DE MEDI CAMENTOS LTDA  
CNPJ/ MF : 39.586.281/0001-41 Insc. Muni ci pal :  
Endereço : Av Henriquet a M Guerra, 368 Cep: 06.401-160  
Bair ro : Vila São João UF: SP  
Ci dade : Barueri Fax:  
Tel ef one : (11)4163-6890  
E- Mai l : aqeumeji an@cl oud.com

REPRESENTANTE(S) DA CONTRATANTE - CEDENTE / TRANSM TENTE:

Nome : AZNI V QEUMEJI AN RG/ Emi ssor : 41927696-8SSP/ SP  
CPF/ MF : 360.222.078-86 Cep: 06.543-001  
Endereço : Av M Pent eado de U. Rodrigues, 444 UF: SP  
Ci dade : Santana de Parnaíba Naci onal idade: Brasi lei ra  
Est ado Ci vil : Casado(a) Tel ef one: (11)95045-0657  
Prof i ssão : Empresá ri a Fax: (11)99544-9627  
E- Mai l : azni q@mail .com

CESSI ONÁRI A / SECURI TI ZADORA:

Nome Empresari al : CONTI NENTALBANCO SECURI TI ZADORA S/ A  
CNPJ/ MF : 11.049.358/0001-25 Insc. Est / Muni c:  
Endereço : Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr.758 - conj. 91  
Bair ro : Itaim Bibi CEP: 04.542-000  
Ci dade : São Paul o UF: SP  
Tel ef one : 3077-1777 Fax: 4550-9701  
Emai l : f ormal i zacao@ont i nent al banco.com

REPRESENTANTE(S) DA CESSI ONÁRI A / SECURI TI ZADORA:

Nome : LUCI ANA FREI TAS RI BEI RO RG/ Emi ssor : 90006010291  
CPF/ MF : 370.106.463-68 Cep: 01.534-001  
Endereço : Rua Muni z de Souza, 492, apt o. 42 UF: SP  
Ci dade : São Paul o Naci onal idade: Brasi lei ra  
Est ado Ci vil : Casado(a) Tel ef one: 1307-7177  
Prof i ssão : Admi ni str adora Fax: (11)3077-1770  
E- Mai l : l uci ana@ont i nent al banco.com

Nome : ANDRE M KI O HORI RG/ Emi ssor : 27628773-3  
CPF/ MF : 289.667.158-77 Cep: 04.048-000  
Endereço : Rua das Rosas, 55, apt o. 705 UF: SP  
Ci dade : São Paul o Naci onal idade: Brasi lei ro  
Est ado Ci vil : Sol tei ro(a) Tel ef one: 1307-7177  
Prof i ssão : Admi ni str adora Fax: (11)3077-1770  
E- Mai l : andre@ont i nent al banco.com

GARANTI DOR(ES) DAS OBRI GAÇÕES DO CEDENTE / TRANSM TENTE:

Nome : AZNI V QEUMEJI AN RG/ Emi ssor :  
CPF/ MF : 360.222.078-86 Naci onal idade: Brasi lei ra  
41927696-8SSP/ SP  
Endereço : Av M Pent eado de U. Rodrigues, 444 Cep: 06.543-001  
Ci dade : Santana de Parnaíba UF: SP  
Est Ci vil : Casado(a) Regi me Casament o: Com par ci al besn  
Prof i ssão: Empresá ri Tel ef one: (11)95045-0657  
E- Mai l : azni q@mail .com  
Cônj uge : ANDRE ALVES QEUMEJI AN RG/ Emi ssor : 62304798-6SSP/ RJ  
CPF/ MF : 074.730.577-31 Naci onal idade: Brasi lei ra  
Est Ci vil : Casado(a) Tel ef one: (11)95045-0657  
Prof i ssão: Admi ni str adora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FE.

As partes têm entre si justo e contratado o presente Termo de Transmissão do Instrumento Particular de Promessa de Transmissão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA 1ª. Pelo presente Termo de Transmissão, a TRANSMITENTE promete a transferência dos Direitos de Crédito gerados a partir deste negócio, nos termos das Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira do Instrumento Particular de Promessa de Transmissão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("CONTRATO DE CESSÃO"), firmado entre as partes acima, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), até 13/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CESSIONÁRIA pagará à TRANSMITENTE o Preço de Aquisição previsto no quadro abaixo, mediante depósito na conta-corrente identificada no referido quadro, observadas as demais condições estabelecidas no "CONTRATO DE CESSÃO":

**DEMONSTRATIVO DA OPERAÇÃO**

Valor Nominal Total dos Direitos Creditórios .....	R\$ 100.000,00
(cem mil reais)	
Valor da Aquisição .....	R\$ 98.316,33
(noventa e oito mil trezentos e dezesseis reais e trinta e tres centavos)	

O Pagamento do preço de aquisição se dará através de E, para o Banco 033 , Agência 341 , na Conta Corrente Nº 13005562-8

CLÁUSULA 3ª. Em garantia do cumprimento de suas obrigações decorrentes deste Instrumento, a TRANSMITENTE entrega a CESSIONÁRIA O/SECURITIZADORA uma Nota Promissória, de sua emissão, com vencimento à vista e contra apresentação, no valor total correspondente ao valor do(s) direito(s) creditório(s) a performar, devidamente avalizada(s) pelo(s) GARANTIDOR(ES) DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES), que também é(são) signatário(s) do presente e de todos os eventuais Termo(s) de Transmissão celebrados, o(s) qual(is) declara(m) expressamente conhecer, aceitando as condições ora avençadas, que será exigível em qualquer das hipóteses previstas na cláusula 9ª do Instrumento Particular de Promessa e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("CONTRATO DE CESSÃO")..

O presente Termo de Transmissão é formalizado com as assinaturas eletrônicas apostas e efetuadas através do certificado digital obtido junto à Autoridade Certificadora Rai z da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200/2001.

São Paulo - SP, 29 de Julho de 2021

\_\_\_\_\_  
 LMQ DI STRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CEDENTE/ TRANSMITENTE

\_\_\_\_\_  
 CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S/A  
 CESSIONÁRIA O/ SECURITIZADORA

\_\_\_\_\_  
 AZNIVQUEMEJIAN  
 GARANTIDOR DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE/ TRANSMITENTE

\_\_\_\_\_  
 GARANTIDOR DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE/ TRANSMITENTE

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
 Alci one Louise Kesseling Koczicki  
 CPF: 093.451.799-17

\_\_\_\_\_  
 Lidia Martins dos Santos  
 CPF: 344.983.488-69

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN HIDEAKI PALMEIRO OGIHARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 100317424202228260068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 53176FE.

Esta última folha de assinaturas integra o TERMO DE TRANSMISSÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE TRANSMISSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS.

## NOTA PROMISSÓRIA

Vencimento: À Vista

Valor: 100.000,00

Praça de Pagamento: São Paulo - SP ou Barueri - SP

Por esta única via de Nota Promissória, pagarei (emos) a CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S/A, sociedade empresarial inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 11.049.358/0001-25, ou à sua ordem a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, pagável na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, n.º 758, conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04542-000, em São Paulo, capital do Estado de São Paulo.

São Paulo, 29 de Julho de 2021.

Emitente:

Nome: LMQ DI STRIBUI DORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/CPF: 39.586.281/0001-41  
Representante(s): AZNI V QUEMEJIAN

Garantidor(es):

Nome: AZNI V QUEMEJIAN  
CNPJ/CPF: 360.222.078-86  
Endereço: Av M Penteadado de U. Rodrigues, 444- Santana de Parnaíba

Nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_

Observação:

1. Esta Nota Promissória foi emitida em garantia das obrigações assumidas pelo(s) emitente e garantidor(es), de acordo com o Instrumento Particular de Promessa de Transmissão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças formalizada através do(s) respectivo(s) Termo(s) Aditivo(s).

2. Esta Nota Promissória foi emitida com assinaturas eletrônicas apostas e efetuadas através do certificado digital obtido junto à Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil e validadas através do portal eletrônico da Certificadora Digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200/2001.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

**Nome do Documento:** Termo\_082432.pdf  
**Código do Documento:** 111297205  
**Tipo do Documento:** Termo de Cessão  
**Nome do P7S:** QCETC00111297205.pdf.p7s  
**Tamanho:** 71.83 Kb  
**Data do Recebimento:** 29/07/2021 12:33:15  
**Hash (SHA1):** FE8934740B868D4C8BF363E5D1FC83B3A7334CE7

**Assinante:** LIDIA MARTINS DOS SANTOS:34498348869  
**Data da Assinatura:** 29/07/2021 12:34:08  
**Motivo da Assinatura:** Testemunha

**Estado da Assinatura Digital**

**Integridade:**  Válida      **ICP-Brasil:**  Válida      **Carimbo do Tempo:**  Válido  
**Validação de LCR:**  Válida

**Informações do Certificado do Assinante**

**Tipo:** A1      **Emitido por:** AC Certisign RFB G5  
**Emitido para:** LIDIA MARTINS DOS SANTOS:34      **Número de Série:** 1038951066361607985670859145961082647  
**E-mail:** lidia.martins@continentalbanco.com      **Válido de:** 15/03/2021 11:46:50 até: 15/03/2022 11:46:50

**Informações do Certificado do Carimbo do Tempo**

**Emitido por:** Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143  
**Número de Serial:** 22812885  
**Data e Hora (local):** 29/07/2021 12:34:08      **Data e Hora (UTC):** 29/07/2021 15:34:08

**Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)**

**Número da LCR:** 13BA1      **Emissor:** AC CERTISIGN RFB G5  
**Data de efetivação:** 29/07/2021 12:15:17      **Data da próxima atualização:** 29/07/2021 13:15:17

**Assinante:** AZNIV QEUMEJIAN:36022207886  
**Data da Assinatura:** 29/07/2021 12:40:09  
**Motivo da Assinatura:** Fiel Depositário

**Estado da Assinatura Digital**

**Integridade:**  Válida      **ICP-Brasil:**  Válida      **Carimbo do Tempo:**  Válido  
**Validação de LCR:**  Válida

**Informações do Certificado do Assinante**

**Tipo:** A1      **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla v5  
**Emitido para:** AZNIV QEUMEJIAN:36022207886      **Número de Série:** 6426954453564492232  
**E-mail:** azniq@gmail.com      **Válido de:** 28/06/2021 14:49:00 até: 28/06/2022 14:49:00

**Informações do Certificado do Carimbo do Tempo**

**Emitido por:** Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143  
**Número de Serial:** 22814276  
**Data e Hora (local):** 29/07/2021 12:40:09      **Data e Hora (UTC):** 29/07/2021 15:40:09

**Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)**

**Número da LCR:** A976      **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA V5  
**Data de efetivação:** 29/07/2021 09:05:13      **Data da próxima atualização:** 29/07/2021 15:05:13

**Assinante:** AZNIV QEUMEJIAN:36022207886  
**Data da Assinatura:** 29/07/2021 12:40:09  
**Motivo da Assinatura:** Representante do Cedente

### Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida ICP-Brasil: Válida Carimbo do Tempo: Válido fls. 74  
Validação de LCR: Válida

### Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5  
Emitido para: AZNIV QEUMEJIAN:36022207886 Número de Série: 6426954453564492232  
E-mail: azniq@gmail.com Válido de: 28/06/2021 14:49:00 até: 28/06/2022 14:49:00

### Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144  
Número de Serial: 23510662  
Data e Hora (local): 29/07/2021 12:40:09 Data e Hora (UTC): 29/07/2021 15:40:09

### Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: A976 Emissor: AC SOLUTI MULTIPLA V5  
Data de efetivação: 29/07/2021 09:05:13 Data da próxima atualização: 29/07/2021 15:05:13

Assinante: AZNIV QEUMEJIAN:36022207886  
Data da Assinatura: 29/07/2021 12:40:09  
Motivo da Assinatura: Nota Promissória - Emitente

### Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida ICP-Brasil: Válida Carimbo do Tempo: Válido  
Validação de LCR: Válida

### Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5  
Emitido para: AZNIV QEUMEJIAN:36022207886 Número de Série: 6426954453564492232  
E-mail: azniq@gmail.com Válido de: 28/06/2021 14:49:00 até: 28/06/2022 14:49:00

### Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144  
Número de Serial: 23510661  
Data e Hora (local): 29/07/2021 12:40:09 Data e Hora (UTC): 29/07/2021 15:40:09

### Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: A976 Emissor: AC SOLUTI MULTIPLA V5  
Data de efetivação: 29/07/2021 09:05:13 Data da próxima atualização: 29/07/2021 15:05:13

Assinante: AZNIV QEUMEJIAN:36022207886  
Data da Assinatura: 29/07/2021 12:40:09  
Motivo da Assinatura: Garantidor das Obrigações

### Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida ICP-Brasil: Válida Carimbo do Tempo: Válido  
Validação de LCR: Válida

### Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5  
Emitido para: AZNIV QEUMEJIAN:36022207886 Número de Série: 6426954453564492232  
E-mail: azniq@gmail.com Válido de: 28/06/2021 14:49:00 até: 28/06/2022 14:49:00

### Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143  
Número de Serial: 22814275  
Data e Hora (local): 29/07/2021 12:40:09 Data e Hora (UTC): 29/07/2021 15:40:09

### Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: A976 Emissor: AC SOLUTI MULTIPLA V5  
Data de efetivação: 29/07/2021 09:05:13 Data da próxima atualização: 29/07/2021 15:05:13



### Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido  
Validação de LCR:  Válida

### Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5  
Emitido para: AZNIV QEUMEJIAN:36022207886 Número de Série: 6426954453564492232  
E-mail: azniq@gmail.com Válido de: 28/06/2021 14:49:00 até: 28/06/2022 14:49:00

### Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143  
Número de Serial: 22814274  
Data e Hora (local): 29/07/2021 12:40:09 Data e Hora (UTC): 29/07/2021 15:40:09

### Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: A976 Emissor: AC SOLUTI MULTIPLA V5  
Data de efetivação: 29/07/2021 09:05:13 Data da próxima atualização: 29/07/2021 15:05:13

Assinante: LUCIANA FREITAS RIBEIRO PERDIGAO:37010646368  
Data da Assinatura: 29/07/2021 12:42:00  
Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

### Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido  
Validação de LCR:  Válida

### Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5  
Emitido para: LUCIANA FREITAS RIBEIRO PER Número de Série: 1700948434793481509903874320255025355  
E-mail: luciana@continentalbanco.com Válido de: 26/06/2019 15:04:47 até: 25/06/2022 15:04:47

### Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143  
Número de Serial: 22814860  
Data e Hora (local): 29/07/2021 12:42:16 Data e Hora (UTC): 29/07/2021 15:42:16

### Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 13BA1 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5  
Data de efetivação: 29/07/2021 12:15:17 Data da próxima atualização: 29/07/2021 13:15:17

Assinante: ALCIONE LOUISE KESSELING KOCZICKI:09345179917  
Data da Assinatura: 29/07/2021 12:50:31  
Motivo da Assinatura: Testemunha

### Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido  
Validação de LCR:  Válida

### Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC Certisign RFB G5  
Emitido para: ALCIONE LOUISE KESSELING K Número de Série: 3674914815491863994996644934315530934  
E-mail: ANDRE@CONTINENTALBANCO.COM Válido de: 17/08/2020 12:35:59 até: 17/08/2021 12:35:59

### Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144  
Número de Serial: 23512683  
Data e Hora (local): 29/07/2021 12:50:31 Data e Hora (UTC): 29/07/2021 15:50:31

### Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)



Assinante: ANDRE MIKIO HORI:28966715877

Data da Assinatura: 29/07/2021 13:33:20

Motivo da Assinatura: Representante da Consultoria

### Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida ICP-Brasil:  Válida Carimbo do Tempo:  Válido

Validação de LCR:  Válida

### Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Emitido para: ANDRE MIKIO HORI:28966715877

Número de Série: 2490844063248825310752185040892389443

E-mail: andre@continentalbanco.com

Válido de: 08/02/2021 15:03:09 até: 08/02/2022 15:03:09

### Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 23516037

Data e Hora (local): 29/07/2021 13:33:20

Data e Hora (UTC): 29/07/2021 16:33:20

### Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 13BA3

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 29/07/2021 13:15:17

Data da próxima atualização: 29/07/2021 14:15:17

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE TRANSMISSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento, conjuntamente como "Partes" e isoladamente como "Parte":

## CEDENTE / TRANSMITENTE:

Nome Empresarial: LMQ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ/MF : 39.586.281/0001-41 Insc.Municipal:  
Endereço : Av Henriqueta M Guerra, 368  
Bairro : Vila São João Cep: 06.401-160  
Cidade : Barueri UF: SP  
Telefone : (11)95045-0657 Fax:  
E-Mail : aqeumejian@icloud.com

## REPRESENTANTE(S) DA CONTRATANTE - CEDENTE / TRANSMITENTE:

Nome : AZNIV QEUMEJIAN  
CPF/MF : 360.222.078-86 RG/Emissor: 41927696-8SSP/SP  
Endereço : Av M. Penteado de U. Rodrigues, 444 Cep: 06.543-001  
Cidade : Santana de Parnaíba UF: SP  
Estado Civil: Casado(a) Nacionalidade: Brasileira  
Profissão : Empresária Telefone: (11)95045-0657  
E-Mail : azniq@gmail.com Fax: (11)99544-9627

## CESSIONÁRIA / SECURITIZADORA:

Nome Empresarial: CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S/A  
CNPJ/MF : 11.049.358/0001-25 Insc.Est/Munic:  
Endereço : Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 758 - conj. 91  
Bairro : Itaim Bibi CEP: 04.542-000  
Cidade : Sao Paulo UF: SP  
Telefone : 3077-1777 Fax: 4550-9701  
Email : formalizacao@continentalbanco.com

## REPRESENTANTE(S) DA CESSIONÁRIA / SECURITIZADORA:

Nome : LUCIANA FREITAS RIBEIRO  
CPF/MF : 370.106.463-68 RG/Emissor: 90006010291  
Endereço : Rua Muniz de Souza, 492, apto. 42 Cep: 01.534-001  
Cidade : São Paulo UF: SP  
Estado Civil: Casado(a) Nacionalidade: Brasileira  
Profissão : Administradora Telefone: 1307-7177  
E-Mail : luciana@continentalbanco.com Fax: (11)3077-1770

Nome : ANDRE MIKIO HORI  
CPF/MF : 289.667.158-77 RG/Emissor: 27628773-3  
Endereço : Rua das Rosas, 55, apto. 705 Cep: 04.048-000  
Cidade : São Paulo UF: SP  
Estado Civil: Solteiro(a) Nacionalidade: Brasileiro  
Profissão : Administrador Telefone: 1307-7177  
E-Mail : andre@continentalbanco.com Fax: (11)3077-1770



## GARANTIDOR(ES) DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE / TRANSMITENTE:

Nome : AZNIV QEUMEJIAN  
CPF/MF : 360.222.078-86 Nacionalidade: Brasileira RG/Emissor: 41927696-8SSP/SP  
Endereço : Av M. Penteado de U. Rodrigues, 444 Cep: 06.543-001  
Cidade : Santana de Parnaíba UF: SP  
Est Civil: Casado(a) Regime Casamento: Com parcial besn  
Profissão: Empresári Telefone: (11)95045-0657  
E-Mail : azniq@gmail.com  
Cônjuge : ANDRE ALVES QEUMEJIAN  
CPF/MF : 074.730.577-31 RG/Emissor: 62304798-6SSP/RJ  
Est Civil: Casado(a) Nacionalidade: Brasileira  
Profissão: Administrador Telefone: (11)95045-0657

## CONSIDERANDO QUE:

- a) A CESSIONÁRIA é pessoa jurídica de direito privado que realiza operações de securitização de recebíveis;
- b) A TRANSMITENTE atua no ramo de [?] prestando serviços a diversos clientes e por meio da exploração de suas atividades é capaz de originar direitos de crédito contra seus clientes e terceiros (os "Devedores"), representados por cheques, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, certificado de recebível imobiliário, boletos de cartão de crédito, cédula de produto rural financeira e outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais representativos de crédito, inclusive ações judiciais, de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas (os "Direitos de Crédito");
- c) os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela CESSIONÁRIA devem ser representados por títulos de crédito tais como cheques, duplicatas, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, certificado de recebível imobiliário, boletos de cartão de crédito, cédula de produto rural financeira e outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais representativos de crédito contra os devedores a favor da TRANSMITENTE ("Documentos Comprobatórios");
- d) os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela CESSIONÁRIA podem ser relativos a futura prestação de serviço ou futura entrega de mercadoria pela TRANSMITENTE no curso de suas atividades comerciais ou de prestação de serviços e que gerarão um fluxo futuro de pagamento com base em pedidos dos clientes ("Direitos Creditórios a Performar");
- e) O objeto precípuo do presente Instrumento Particular de Promessa de Transmissão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças da TRANSMITENTE é a promoção da prestação de serviços ou entrega de mercadorias aos clientes pela TRANSMITENTE;
- f) a TRANSMITENTE tem interesse em transmitir, de tempos em tempos, Direitos Creditórios a Performar a CESSIONÁRIA e a CESSIONÁRIA tem interesse em adquirir, de tempos em tempos, Direitos Creditórios a Performar originados pela TRANSMITENTE, de forma que as Partes desejam formalizar um relacionamento objetivando à regular transmissão de Direitos Creditórios a Performar pela TRANSMITENTE a SECURITIZADORA.

Resolvem as Partes firmar o presente Instrumento Particular de Promessa de Transmissão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças ("CONTRATO DE CESSÃO"), nos termos e condições abaixo.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1 A TRANSMITENTE, em razão de sua atividade, origina regularmente Direitos Creditórios representados por Documentos Comprobatórios, oriundos de suas relações comerciais com seus clientes que após prestado os serviços ou entregue a mercadoria serão considerados como ("Devedores").

1.2 Este Contrato tem por objetivo estabelecer as regras e procedimentos que regularão o relacionamento entre as Partes em razão da promessa de transmissão de Direitos Creditórios a Performar pela TRANSMITENTE a CESSIONÁRIA.

1.3 A TRANSMITENTE poderá ofertar e transmitir a CESSIONÁRIA, nas condições previstas neste Contrato e no respectivo Termo de Transmissão, conforme definido no item 1.4 abaixo.

1.3.1 A CESSIONÁRIA poderá adquirir os Direitos Creditórios a Performar ofertados pela TRANSMITENTE de acordo com o procedimento estabelecido no item 2.1 abaixo.

1.4 As transmissões de Direitos Creditórios a Performar referidas nesta cláusula serão formalizadas, cada uma, através da assinatura pelas Partes de um Termo de Transmissão, observado o procedimento estabelecido na cláusula segunda abaixo.

1.5 A transmissão de Direitos Creditórios a Performar a CESSIONÁRIA inclui todas as suas garantias, privilégios, prerrogativas e demais acessórios, tal como os direitos creditórios presentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS

2.1 Cada cessão de Direitos de Crédito nos termos do presente Contrato de Cessão será realizada mediante a celebração de um Termo de Transmissão, a ser celebrado entre a CESSIONÁRIA e a TRANSMITENTE.

2.2 Cada uma das cessões de Direitos de Crédito a performar realizadas no âmbito do presente Instrumento compreende:

2.3 A realização de cada cessão de Direitos de Crédito prevista neste Instrumento está sujeita ao cumprimento, cumulativamente, das seguintes condições precedentes:

- (a) análise, seleção prévia e aprovação da documentação relativa aos pedidos;
- (b) existência de Disponibilidades pela CESSIONÁRIA; e
- (c) os termos e condições previstas neste Contrato de Cessão.

2.4 Cada cessão de Direitos de Crédito nos termos do presente Contrato de Cessão será realizada em caráter irrevogável e irretratável, ficando a CESSIONÁRIA automaticamente sub-rogada em todos os direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas conferidos aos Direitos de Crédito cedidos.

2.5 A TRANSMITENTE responderá, civil e criminalmente, pela origem, existência e correta formalização dos Direitos de Crédito e dos títulos a eles relativos, bem como pela liquidez, certeza, exigibilidade e pagamento dos valores a eles referentes, na qualidade de devedora solidária dos Devedores dos Direitos de Crédito, na forma da Cláusula Oitava abaixo, nos termos do Artigo 295 e seguintes do Código Civil.

2.6 O presente Contrato de Cessão não constitui obrigação ou promessa de cessão pela TRANSMITENTE ou de aquisição pela CESSIONÁRIA de Direitos de Crédito, ficando cada cessão sujeita, além do atendimento às demais condições estabelecidas neste Contrato de Cessão, à fixação de comum acordo pela CESSIONÁRIA e pela TRANSMITENTE do respectivo Preço de Aquisição, conforme previsto na Cláusula Terceira abaixo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA CONTA VINCULADA DE MOVIMENTAÇÃO RESTRITA



o respectivo Termo de Transmissão estabelecerá (i) o Preço de Aquisição pago pela CESSIONÁRIA, (ii) a Conta Vinculada conforme definida no item 3.4 de titularidade da TRANSMITENTE para depósito do pagamento;

3.1.1 O Preço de Aquisição será integralmente pago à TRANSMITENTE, em moeda corrente nacional, nos prazos e de acordo com as demais condições previstas no respectivo Termo de Transmissão.

3.2. A CESSIONÁRIA tornar-se-á titular dos Direitos de Crédito a Performar e os correspondentes títulos performados (cujas mercadorias foram entregues e os serviços prestados e não depende de qualquer contraprestação) e pagará a TRANSMITENTE, em contrapartida à Transmissão dos Direitos de Crédito, o preço apurado na forma do item 3.1 acima, em razão do que a TRANSMITENTE dará a CESSIONÁRIA a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, servindo os comprovantes de depósito, via transferência eletrônica de recursos ou outra forma autorizada pelo BACEN, como recibo de pagamento e quitação.

3.3. Eventuais valores em aberto, devidos pela TRANSMITENTE a CESSIONÁRIA, tais como tarifas; despesas bancárias ou de cartório; encargos de recompra, prorrogação e sustação de títulos; divergência de valores no pagamento de títulos pelos Devedores, entre outros, serão passíveis de compensação mediante formalização no respectivo Termo de Transmissão.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CONCILIAÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

4.1 Até que a TRANSMITENTE performe os Direitos Creditórios conforme parâmetros descritos no respectivo Termo de Transmissão, ou seja, até que sejam entregues a quantidade suficiente de títulos, os únicos Documentos Comprobatórios relacionados aos Direitos Creditórios a Performar serão o presente Instrumento e os respectivos Termos de Transmissão.

4.2 Os títulos e demais documentos que comprovam o lastro dos Direitos Creditórios a Performar deverão ser encaminhados aos cuidados da CESSIONÁRIA até a Data de a Performar.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA TRANSMITENTE

5.1 A TRANSMITENTE declara e garante a CESSIONÁRIA, neste ato, que:

(a) o presente CONTRATO DE CESSÃO constitui obrigação lícita, válida e exequível em conformidade com seus termos contra a TRANSMITENTE (observadas as leis de falência, recuperação judicial e extrajudicial, insolvência, e leis similares aplicáveis que afetem direitos de credores de modo geral); e

(b) todos os Direitos de Crédito são de sua exclusiva titularidade, estando livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza, que, de qualquer modo, possam obstar a cessão e o pleno exercício, pela CESSIONÁRIA, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos de Crédito.

5.2 As declarações aqui prestadas pela TRANSMITENTE subsistirão até a integral liquidação das obrigações contraídas decorrentes deste CONTRATO DE CESSÃO.

5.3 Sem prejuízo das demais obrigações assumidas nos termos deste CONTRATO DE CESSÃO, a TRANSMITENTE expressamente obriga-se a:

(a) encaminhar a CESSIONÁRIA, conforme aplicável, cópia da petição contendo pedido de decretação de falência, deferimento de procedimento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial relativa à própria TRANSMITENTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, acompanhada

(b) praticar todos os atos necessários, inclusive mediante envio de notificação aos Devedores, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas contados da data da transmissão, com o objetivo de fazer com que os Devedores efetuem o pagamento dos Direitos de Crédito a CESSIONÁRIA diretamente na conta a ser indicada pela CESSIONÁRIA, evitando, assim, o descasamento entre o pagamento do preço de aquisição estabelecido entre as Partes e o recebimento dos valores decorrentes dos Direitos de Crédito;

(c) informar e/ou entregar cópia a CESSIONÁRIA de qualquer alteração em seus controles internos e na sua política de cobrança, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do início de sua vigência, e indicar os fundamentos que levaram a tal alteração;

(d) aceitar a imediata devolução dos Direitos de Crédito ofertados a CESSIONÁRIA que não atenderem aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento;

(e) indenizar a CESSIONÁRIA em razão do descumprimento, incorreção ou falsidade das declarações e obrigações previstas neste Contrato;

(f) cumprir fiel e tempestivamente todas as suas obrigações definidas neste Contrato;

(g) a TRANSMITENTE compromete-se, ainda, a não ofertar Direitos de Crédito a CESSIONÁRIA se tal fato:

(i) caracterizar fraude contra credores, conforme previsto nos Artigos 158 a 165 do Código Civil;

(ii) for passível de revogação, nos termos dos Artigos 129 a 138 da Lei de Falências (Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005);

(iii) caracterizar fraude à execução, na hipótese do Artigo 792 do Código de Processo Civil; ou

(iv) caracterizar a alienação ou oneração fraudulenta de bens ou rendas, na hipótese do Artigo 185 do Código Tributário Nacional.

(h) celebrar e entregar a CESSIONÁRIA, durante o prazo de vigência deste Contrato, às suas expensas, todos e quaisquer instrumentos, contratos, declarações e informações, assim como praticar todos os atos adicionais que a CESSIONÁRIA venha a solicitar por escrito à TRANSMITENTE, com a finalidade de proteger, salvaguardar e assegurar a validade e eficácia dos direitos, interesses e prerrogativas da CESSIONÁRIA e dos Quotistas com relação aos Direitos de Crédito, conforme definidos neste Contrato.

5.4 A TRANSMITENTE será responsável por todos e quaisquer danos e prejuízos causados a CESSIONÁRIA decorrentes da inveracidade ou inexatidão das declarações acima prestadas.

5.5 Na eventualidade de serem opostas exceções quanto à legitimidade, legalidade ou veracidade dos títulos negociados entre as partes, bem como quanto à evicção, a TRANSMITENTE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, assumirá integral responsabilidade pela recompra dos referidos títulos da CESSIONÁRIA, na forma e com os acréscimos previstos na Cláusula 9ª deste contrato.

5.6 As obrigações para as quais não tenha sido estabelecido prazo específico para seu cumprimento serão exigíveis no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento de notificação exigindo o seu cumprimento.



5.7 As Partes se comprometem a sempre manter o presente CONTRATO DE CESSÃO, a todo o momento, em consonância com o Regulamento, com o objetivo de não prejudicar o funcionamento da CESSIONÁRIA. Caso ocorra qualquer alteração no Regulamento que conflite com as disposições deste Contrato, as Partes desde logo se comprometem a negociar amigavelmente e, na maior brevidade possível, alterar este Contrato, de modo a refletir as alterações feitas no Regulamento.

#### CLÁUSULA SEXTA - COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1 Os Devedores poderão realizar o pagamento dos valores relativos aos Direitos Creditórios a Performar cedidos a CESSIONÁRIA pelo TRANSMITENTE por meio de boleto bancário ou mediante transferência eletrônica direta a ser realizada na conta corrente de titularidade da CESSIONÁRIA.

6.2 Na hipótese de a TRANSMITENTE vir a receber valores referentes a qualquer pagamento dos Direitos Creditórios a Performar cedidos a SECURITIZADORA, deverá a TRANSMITENTE transferir a ela o montante porventura recebido, em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento de tais valores, sob pena de, em não o fazendo, ficar impedida de realizar novas transmissões a CESSIONÁRIA.

6.3 A CESSIONÁRIA fica autorizada a notificar os Devedores, a qualquer tempo, das transmissões realizadas nos termos deste CONTRATO DE CESSÃO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÕES DA TRANSMITENTE

7.1 A TRANSMITENTE declara, garante e se compromete a manter verdadeiras todas as declarações abaixo durante o período de vigência do presente Contrato:

- (a) possui pedido ou indicação segura dos clientes quanto a entrega de mercadoria ou prestação do serviço;
- (b) mantém relação comercial prévia com os clientes, tendo no passado lhes fornecido bens ou prestado serviços, conforme o caso, semelhantes àqueles que geraram os Direitos Creditórios a Performar que transmitirá a CESSIONÁRIA;
- (c) não transmitirá a CESSIONÁRIA, quaisquer Direitos Creditórios a Performar caso tal ato (ou como decorrência dele) configure fraude contra credores, fraude à execução, fraude à execução fiscal ou ainda fraude falimentar;
- (d) este Contrato é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos;
- (e) a celebração do presente Contrato e o cumprimento das obrigações nele assumidas: (i) não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários ou em qualquer contrato de que seja parte; (ii) não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral, a que esteja vinculado; e (iii) não exigem consentimento, ação ou autorização de qualquer natureza, ou, se exigirem, referido consentimento, ação ou autorização foi concedida;
- (f) os Direitos Creditórios a Performar são ou serão de exclusiva titularidade da TRANSMITENTE e sobre eles não foram ou serão constituídos quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
- (g) compromete-se a informar imediatamente a CESSIONÁRIA sobre o recebimento de qualquer valor referente aos Direitos Creditórios a Performar que tenham sido cedidos a CESSIONÁRIA;
- (h) está ciente e de acordo com o fato de que os Devedores receberão boletos para efetuar todos os pagamentos relativos aos Direitos Creditórios a Performar cedidos a CESSIONÁRIA na Conta de Recebimento;
- (i) não transmitirá, em nenhuma hipótese, Direitos Creditórios a Performar a quaisquer terceiros;
- (j) a TRANSMITENTE se responsabiliza por quaisquer danos e prejuízos que a CESSIONÁRIA venha a sofrer, em razão de falsidade, imprecisão ou insuficiência das declarações prestadas nos termos do presente Contrato;



pela CESSIONÁRIA contendo apuração do saldo a Performar, conforme definido na cláusula décima, é suficiente para a caracterização, para os fins do artigo 783 e seguintes do Código de Processo Civil, da liquidez e certeza das obrigações de pagar previstas neste Contrato.

7.2 As declarações aqui Prestadas pela TRANSMITENTE subsistirão até a integral liquidação das obrigações da TRANSMITENTE decorrentes deste Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS GARANTIAS

8.1 A TRANSMITENTE e o(s) Devedor(es) Solidário(s) expressamente se responsabilizam pela liquidação dos títulos alienados, bem como o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, garantindo a liquidez dos créditos negociados, bem como a liquidação de todas as tarifas, taxas, despesas bancárias ou de cartório, encargos de recompra, prorrogação e sustação de títulos, divergência de valores no pagamento de títulos pelo Devedor ou qualquer outra obrigação decorrente da presente contratação.

8.2 A solidariedade é prestada por prazo indeterminado, compreendendo a garantia de todos os Termos de Transmissão havidos entre as partes e todos os demais acessórios e obrigações da presente contratação.

8.3 Os Devedores Solidários renunciam expressamente ao benefício de ordem, à faculdade de exoneração e aos favores previstos nos artigos 827 a 839 do Código Civil, permanecendo íntegras suas obrigações até o definitivo cumprimento das obrigações avençadas.

8.4 Fica facultado a CESSIONÁRIA exigir da TRANSMITENTE nota promissória de sua emissão, sem vencimento e no valor total do limite disponibilizado, avalizada pelos Devedores Solidários.

8.4.1 A TRANSMITENTE e os Devedores Solidários outorgam poderes expressos a CESSIONÁRIA para consignar na Nota Promissória emitida em garantia a data de seu vencimento, em se tornando exigível a obrigação, nos termos do presente CONTRATO DE CESSÃO.

8.5 A TRANSMITENTE e os Devedores Solidários nomeiam-se, em caráter irrevogável e irretratável, procuradores entre si, para exercerem todos os direitos e responder por todas as obrigações decorrentes deste contrato, em especial, receber notificações, intimações e citações.

8.6 Para garantir o cumprimento de todas as obrigações previstas no presente CONTRATO DE CESSÃO, a TRANSMITENTE e/ou Devedores Solidários, ou terceiros, poderão conceder bens em alienação ou cessão fiduciária em garantia, penhor ou hipoteca, cujas garantias serão concedidas em favor da CESSIONÁRIA ou de terceiro indicado por ela, a quem cumprirá exercer todos os direitos de credora na qualidade de Agente de Cobrança ou representante dos interesses da CESSIONÁRIA/SECURITIZADORA.

#### CLÁUSULA NONA - DOS RESGATES ANTECIPADOS E DA RECOMPRA

9.1. Os Direitos de Crédito alienados poderão ser resgatados, antes de seu vencimento, pela TRANSMITENTE, tornando-se esta, novamente a legítima proprietária dos títulos recomprados.

9.2. O preço ajustado, a forma e as condições de pagamento pelos títulos resgatados serão livremente convencionados entre as Partes observado que não poderão ser inferiores ao preço de aquisição pela CESSIONÁRIA.

de substituição dos títulos por outros de emissão da TRANSMITENTE desde que já performados. A aprovação deste resgate estará condicionada à aceitação, pela CESSIONÁRIA, dos títulos encaminhados à substituição e da convenção, entre as partes, do preço ajustado pelos títulos substitutos.

9.4. Na eventualidade de serem opostas exceções quanto à legitimidade, legalidade ou veracidade dos títulos negociados entre as partes, bem como quanto à evicção, a TRANSMITENTE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, assumirá integral responsabilidade pela recompra dos referidos títulos da CESSIONÁRIA, na forma e com os acréscimos previstos nas cláusulas 9.8 e seguintes do presente contrato.

9.5. As obrigações para as quais não tenha sido estabelecido prazo específico para seu cumprimento serão exigíveis no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento de notificação exigindo o seu cumprimento.

9.6. As Partes se comprometem a sempre manter o presente Contrato de CESSÃO, a todo o momento, com o objetivo de não prejudicar o funcionamento da CESSIONÁRIA.

9.7. Caso a TRANSMITENTE receba quaisquer valores relativos aos Direitos de Crédito de titularidade da CESSIONÁRIA, deverá transferir tais valores a CESSIONÁRIA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, sem qualquer dedução ou desconto, a qualquer título, sendo certo que, em caso de recebimento de tais valores, a TRANSMITENTE aceita sua nomeação como fiel depositária até a sua efetiva transferência a CESSIONÁRIA.

9.8. A TRANSMITENTE compromete-se a recomprar os Direitos de Crédito adquiridos pela CESSIONÁRIA nos termos deste Contrato, estejam eles vencidos ou não, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação pela CESSIONÁRIA, nas seguintes hipóteses:

(a) caso o Devedor se recuse a efetuar o pagamento do Direito de Crédito na sua respectiva data de vencimento, em decorrência de qualquer vício, defeito, ou reclamação de qualquer outra natureza, no cumprimento pela TRANSMITENTE de sua respectiva obrigação no contrato ou instrumento que tenha dado origem ao Direito de Crédito;

(b) caso tenha ocorrido a alteração ou o cancelamento, total ou parcial, por qualquer motivo, da venda de mercadorias ou da prestação dos serviços no(s) contrato(s) que deram origem ao respectivo Direito de Crédito;

(c) caso o Devedor tenha apresentado qualquer exceção, defesa ou outra espécie de embargo ou objeção, judicial ou extrajudicial, ao pagamento, total ou parcial, do Direito de Crédito, com fundamento em qualquer ato ou fato de responsabilidade da TRANSMITENTE; ou

(d) caso, por qualquer evento decorrente de caso fortuito ou força maior, o devedor se recuse a efetuar o pagamento do respectivo Direito de Crédito na sua respectiva data de vencimento.

(e) caso os créditos adquiridos pela CESSIONÁRIA forem objeto de acordo entre a TRANSMITENTE e o Devedor, que possa ensejar arguição ou compensação e/ou outra forma de redução, extinção ou modificação de qualquer uma das condições que interfiram ou prejudiquem qualquer um dos direitos emergentes dos títulos negociados;

(f) caso ocorra qualquer ato ou fato que venha modificar ou extinguir o negócio subjacente ou que possa macular ou gerar dúvidas sobre os títulos de crédito negociados, retirando-lhes as características de certeza, liquidez e exigibilidade, impossibilitando a CESSIONÁRIA de executá-los diretamente do Devedor.

(g) caso os créditos representados pelos títulos vendidos forem objetos de outra alienação, ajuste ou oneração, sem o consentimento prévio e expresso da CESSIONÁRIA;

(a) caso a falta de pagamento por parte do Devedor resultar de ato de responsabilidade da TRANSMITENTE;

(b) caso ocorra a inadimplência pura e simples do Devedor.

9.9. Sobrevindo as situações previstas nos itens acima, fica a TRANSMITENTE obrigada a recomprar da CESSIONÁRIA os títulos com esta negociados.

9.9.1 A recompra será efetuada pelo valor de face dos títulos, devidamente acrescido(s) de correção, juros moratórios e multa pactuados pelas partes, até a data do efetivo pagamento, bem como pagamento de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), respectivamente, aplicáveis sobre os valores em atraso.

9.10. A TRANSMITENTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a recompra prevista nesta Cláusula, contadas da ciência da ocorrência de qualquer dos fatos mencionados nesta cláusula. Não sendo respeitado o prazo estipulado neste item, acrescer-se-á, ainda, honorários advocatícios fixados em 20% e perdas e danos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das Partes, a qualquer tempo, mediante notificação por uma Parte a outra com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, desde que não haja nenhum Termo de Transmissão com o Saldo a Performar (abaixo definido) em aberto.

10.2 A CESSIONÁRIA poderá rescindir de imediato o presente Contrato na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses, devendo comunicá-la à TRANSMITENTE por meio de envio de notificação: (a) descumprimento pela TRANSMITENTE de qualquer obrigação assumida sob este Contrato, incluindo a não originação ou originação insuficiente ou inadequada dos Direitos Creditórios Futuros cedidos a CESSIONÁRIA; (b) verificação de falsidade, imprecisão ou insuficiência das informações e declarações prestadas pelo TRANSMITENTE, nos termos do presente Contrato; e (c) início de qualquer procedimento de dissolução, liquidação ou decretação de falência, apresentação de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial do TRANSMITENTE, por qualquer terceiro ou pela própria TRANSMITENTE.

10.3 Uma vez rescindido o Contrato nas hipóteses previstas no item 10.2, acima, o TRANSMITENTE se obriga a restituir a CESSIONÁRIA o Saldo a Performar, conforme definido abaixo, em até 5 (cinco) dias contados de referida rescisão, o qual deverá ser apurado tomando como base a data de recebimento da notificação de rescisão do Contrato, a partir de então tornar-se-á a dívida líquida e certa.

10.3.1 O Saldo a Performar será equivalente ao Preço Aquisição previsto em cada Termo de Transmissão cujos Direitos Creditórios a que se refira não tenham sido identificados pela CESSIONÁRIA, acrescidos dos encargos moratórios ("Saldo a Performar").

10.3.2 Na hipótese de rescisão motivada por inadimplemento por parte da TRANSMITENTE de qualquer obrigação prevista neste Contrato, a TRANSMITENTE e/ou o(s) Devedor(es) Solidário(s) deverão pagar a CESSIONÁRIA, na mesma data em que for devida a restituição do Saldo a Performar, indenização não compensatória equivalente a 12% (doze por cento) do Saldo a Performar, a ser apurada na data de rescisão do Contrato, tornando-se assim a dívida líquida e certa.

10.3.3 Além das penalidades previstas no item acima, sobre os valores



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DEVEDORES SOLIDÁRIOS

11.1 Os Devedores Solidários neste ato se obrigam, em caráter irrevogável e irretratável, como devedores e principais pagadores, garantindo em favor da CESSIONÁRIA, o pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, incluindo o principal, os encargos e os juros incidentes, quando e conforme devidos e exigidos.

11.2 A obrigação prevista nesta Cláusula constitui uma obrigação de pagamento e não está sujeita, em quaisquer circunstâncias, a qualquer restrição, redução, limitação, extinção, impugnação, compensação, reconvenção (todos os respectivos e eventuais direitos são neste ato expressamente renunciados pelo Devedor Solidário, inclusive no que tange a renúncia do benefício de ordem).

11.3 Na hipótese de falecimento ou insolvabilidade do Devedor Solidário, a TRANSMITENTE se compromete a substituí-lo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por pessoa idônea, que deverá ser aprovada pela CESSIONÁRIA.

11.4 Na impossibilidade de substituição do Devedor Solidário, a TRANSMITENTE deverá apresentar a CESSIONÁRIA, em até 05 (cinco) dias úteis do decurso do prazo previsto no item 11.3 acima, outras garantias, que sejam suficientes para assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas pela TRANSMITENTE nos termos deste CONTRATO DE CESSÃO, sujeitas à aprovação da CESSIONÁRIA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COMUNICAÇÕES

12.1 As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos deste Contrato deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

(a) para a TRANSMITENTE / CEDENTE

At.: AZNIV QEUMEJIAN

Telefone: Fone: (11)95045-0657

E-Mail: aqeumejian@icloud.com

(b) para a CESSIONÁRIA / SECURITIZADORA

At.: Luciana Freitas Ribeiro

Telefone: (11) 3077.1777

E-mail: operacao@continentalbanco.com

(c) para o(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S)

At.:AZNIV QEUMEJIAN

Telefone: (11)95045-0657

E:mail: azniq@gmail.com

At.:

Telefone:

E:mail:

12.2 As comunicações por carta serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

12.3 As comunicações feitas por fax ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio. Mediante solicitação da outra Parte, os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem.

em até 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente Contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

13.2 O presente Contrato terá prazo de vigência indeterminado.

13.3 Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Contrato. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba a quaisquer das Partes em razão de qualquer inadimplemento de umas das Partes prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia, nem constituirá novação ou precedentes no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

13.4 A TRANSMITENTE concorda em isentar a CESSIONÁRIA de quaisquer responsabilidades, bem como ressarcir de quaisquer perdas, danos, custos ou despesas (inclusive judiciais e honorários advocatícios), em que a CESSIONÁRIA tenha de incorrer para a defesa de seus direitos e interesses ou que tiver de suportar em decorrência dos Direitos Creditórios a Performar cedidos nos termos do presente Contrato.

13.5 As Partes reconhecem, desde já, que o presente Contrato constitui título executivo extrajudicial, inclusive para os fins e efeitos dos artigos 783 e seguintes do Código de Processo Civil.

13.6 Toda e qualquer quantia devida a qualquer das Partes por força deste Contrato poderá ser cobrada via processo de execução visto que as partes desde já reconhecem tratar-se de quantia líquida e certa atribuindo ao presente a qualidade de título executivo extrajudicial nos termos e para os efeitos do artigo 784 do Código de Processo Civil.

13.7 Caso qualquer das disposições ora acordadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

13.8 A TRANSMITENTE nomeia a CESSIONÁRIA, de forma irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 684 do Código Civil, como sua mandatária para identificar e reivindicar, junto aos Devedores ou quaisquer terceiros, os Direitos Creditórios que foram cedidos a ela, nos termos deste Contrato e de cada Termo de Transmissão que vier a ser celebrado.

13.9 O presente CONTRATO DE CESSÃO, bem como o Termo de Transmissão poderão ser celebrados eletronicamente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do Artigo 10º da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, do qual as partes declaram possuir total conhecimento.

13.10 Fica eleito o foro da comarca do São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sao Paulo-SP, 28 de Junho de 2021.

---

LMQ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CEDENTE - TRANSMITENTE

---

CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S/A  
CESSIONÁRIA - SECURITIZADORA

---

AZNIV QEUMEJIAN  
GARANTIDOR DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE - TRANSMITENTE

---

GARANTIDOR DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE - TRANSMITENTE

Testemunhas:

---

Alcione Louise Kesseling Koczicki  
CPF: 093.451.799-17

---

Lidia Martins dos Santos  
CPF: 344.983.488-69

Esta última folha de assinaturas integra o INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE TRANSMISSÃO E AQUISIÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

**Nome do Documento:** CONTRATO DE PROMESSA - S  
**Código do Documento:** 109338201  
**Tipo do Documento:** Contrato de Promessa SEC (CPS)  
**Nome do P7S:** QCECT00109338201.pdf.p7s  
**Tamanho:** 118.35 Kb  
**Data do Recebimento:** 28/06/2021 09:51:12  
**Hash (SHA1):** D5207D158D7DDB351DA0127885936B3ED2B5CF2C

**Documento****Validador**

**Assinante:** AZNIV QEUMEJIAN:36022207886  
**Data da Assinatura:** 28/06/2021 16:22:00  
**Motivo da Assinatura:** Cedente - Transmitente

**Estado da Assinatura Digital**

**Integridade:**  Válida      **ICP-Brasil:**  Válida      **Carimbo do Tempo:**  Válido  
**Validação de LCR:**  Válida

**Informações do Certificado do Assinante**

**Tipo:** A1      **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla v5  
**Emitido para:** AZNIV QEUMEJIAN:36022207886      **Número de Série:** 6426954453564492232  
**E-mail:** azniq@gmail.com      **Válido de:** 28/06/2021 14:49:00 **até:** 28/06/2022 14:49:00

**Informações do Certificado do Carimbo do Tempo**

**Emitido por:** Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144  
**Número de Serial:** 22423230  
**Data e Hora (local):** 28/06/2021 16:22:00      **Data e Hora (UTC):** 28/06/2021 19:22:00

**Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)**

**Número da LCR:** A3AE      **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA V5  
**Data de efetivação:** 28/06/2021 13:05:12      **Data da próxima atualização:** 28/06/2021 19:05:12

**Assinante:** AZNIV QEUMEJIAN:36022207886  
**Data da Assinatura:** 28/06/2021 16:22:00  
**Motivo da Assinatura:** Garantidor das Obrigações - Transmitente

**Estado da Assinatura Digital**

**Integridade:**  Válida      **ICP-Brasil:**  Válida      **Carimbo do Tempo:**  Válido  
**Validação de LCR:**  Válida

**Informações do Certificado do Assinante**

**Tipo:** A1      **Emitido por:** AC SOLUTI Multipla v5  
**Emitido para:** AZNIV QEUMEJIAN:36022207886      **Número de Série:** 6426954453564492232  
**E-mail:** azniq@gmail.com      **Válido de:** 28/06/2021 14:49:00 **até:** 28/06/2022 14:49:00

**Informações do Certificado do Carimbo do Tempo**

**Emitido por:** Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143  
**Número de Serial:** 21705379  
**Data e Hora (local):** 28/06/2021 16:22:00      **Data e Hora (UTC):** 28/06/2021 19:22:00

**Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)**

**Número da LCR:** A3AE      **Emissor:** AC SOLUTI MULTIPLA V5  
**Data de efetivação:** 28/06/2021 13:05:12      **Data da próxima atualização:** 28/06/2021 19:05:12

**Assinante:** ANDRE MIKIO HORI:28966715877  
**Data da Assinatura:** 28/06/2021 16:31:14  
**Motivo da Assinatura:** Cessionária

### Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida ICP-Brasil: Válida Carimbo do Tempo: Válido fls. 90  
Validação de LCR: Válida

### Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC Certisign RFB G5  
Emitido para: ANDRE MIKIO HORI:28966715877 Número de Série: 2490844063248825310752185040892389443  
E-mail: andre@continentalbanco.com Válido de: 08/02/2021 15:03:09 até: 08/02/2022 15:03:09

### Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143  
Número de Serial: 21706382  
Data e Hora (local): 28/06/2021 16:31:14 Data e Hora (UTC): 28/06/2021 19:31:14

### Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 135D9 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5  
Data de efetivação: 28/06/2021 16:15:15 Data da próxima atualização: 28/06/2021 17:15:15

Assinante: ALCIONE LOUISE KESSELING KOCZICKI:09345179917

Data da Assinatura: 28/06/2021 16:39:03

Motivo da Assinatura: Testemunhas

### Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida ICP-Brasil: Válida Carimbo do Tempo: Válido  
Validação de LCR: Válida

### Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1 Emitido por: AC Certisign RFB G5  
Emitido para: ALCIONE LOUISE KESSELING K Número de Série: 3674914815491863994996644934315530934  
E-mail: ANDRE@CONTINENTALBANCO.COM Válido de: 17/08/2020 12:35:59 até: 17/08/2021 12:35:59

### Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143  
Número de Serial: 21706755  
Data e Hora (local): 28/06/2021 16:39:05 Data e Hora (UTC): 28/06/2021 19:39:05

### Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 135D9 Emissor: AC CERTISIGN RFB G5  
Data de efetivação: 28/06/2021 16:15:15 Data da próxima atualização: 28/06/2021 17:15:15

Assinante: LUCIANA FREITAS RIBEIRO PERDIGAO:37010646368

Data da Assinatura: 28/06/2021 16:47:55

Motivo da Assinatura: Cessionária

### Estado da Assinatura Digital

Integridade: Válida ICP-Brasil: Válida Carimbo do Tempo: Válido  
Validação de LCR: Válida

### Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A3 Emitido por: AC Certisign RFB G5  
Emitido para: LUCIANA FREITAS RIBEIRO PER Número de Série: 1700948434793481509903874320255025355  
E-mail: luciana@continentalbanco.com Válido de: 26/06/2019 15:04:47 até: 25/06/2022 15:04:47

### Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143  
Número de Serial: 21707438  
Data e Hora (local): 28/06/2021 16:48:16 Data e Hora (UTC): 28/06/2021 19:48:16

### Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 135DA Emissor: AC CERTISIGN RFB G5  
Data de efetivação: 28/06/2021 16:46:07 Data da próxima atualização: 28/06/2021 17:46:07



### Estado da Assinatura Digital

Integridade:  Válida      ICP-Brasil:  Válida      Carimbo do Tempo:  Válido  
Validação de LCR:  Válida

### Informações do Certificado do Assinante

Tipo: A1      Emitido por: AC Certisign RFB G5  
Emitido para: LIDIA MARTINS DOS SANTOS:34      Número de Série: 1038951066361607985670859145961082647  
E-mail: lidia.martins@continentalbanco.com      Válido de: 15/03/2021 11:46:50 até: 15/03/2022 11:46:50

### Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143  
Número de Serial: 21708559  
Data e Hora (local): 28/06/2021 17:58:16      Data e Hora (UTC): 28/06/2021 20:58:16

### Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: 135DC      Emissor: AC CERTISIGN RFB G5  
Data de efetivação: 28/06/2021 17:46:06      Data da próxima atualização: 28/06/2021 18:46:06



**1ª TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BARUERI - SP**

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo  
 Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião  
 ALAMEDA GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	5782	88
TIPO DO PROTESTO		
FALIMENTAR		
100002482907		

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

O TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE BARUERI - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR, LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO, QUE ESTE ARQUIVADO ELETRONICAMENTE.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	MOTIVO DO PROTESTO	TIPO DE DOCUMENTO	
26/11/2021	0009 - 29/11/2021	Falta de Pagamento	CONTRATO DE MUTUO	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
s/n	29/07/2021	26/10/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 54.281,48
VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA * E * QUATRO * MIL * E * DUZENTOS * E * OITENTA * E * UM * REAIS * E * QUARENTA * E * OITO * CENTAVOS* * * *				ENDOSSO
				SEM ENDOSSO

<b>APRESENTANTE</b> : CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA SA CNPJ 11.049.358/0001-25 ENDEREÇO: R LEOPOLDO C DE MJ UNIOR 758 CONJ. 91 - 9 AND - ITAIM BIBISAO PAULO/SP FONE: (11) 3077-1777	*	*	*	*	*	*
<b>CREADOR</b> :CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA SA CNPJ 11.049.358/0001-25	*	*	*	*	*	*

DEVEDOR(ES)						
<b>LMQ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 39.586.281/0001-41</b> AV HENRIQUETA M GUERRA 368 LOJA 01 - VILA SAO JOAO CEP:06401-160 BARUERI/SP	*	*	*	*	*	*
Intimação recebida por: Nome: PRISCILA RAMOS DE OLIVEIRA RG: 34.943.191 Data de Entrega: 30/11/2021 CERTIFICADO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO <b>NADA DECLAROU.</b>	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*
*	*	*	*	*	*	*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

<p>Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:</p> <p><a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Selo digital</p> <p>1120945CC000000929112121W</p> </div>	<p><b>O REFERIDO É VERDADE E DE FÉ.</b></p> <p>BARUERI, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.</p> <p>Este documento foi assinado digitalmente por:</p> <p><b>MILENA ARICO LOPES</b></p> <p>Escrevente Autorizada</p>
---	--

Os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das notas explicativas da tabela IV dos Tabelionatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/26/12/2002). **Faixa de Referência Nº 26**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO ÚNICA MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por MILENA ARICO LOPES. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILENA ARICO LOPES, protocolado em 03/03/2022 às 15:38, sob o número 10031742420228260068. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003174-24.2022.8.26.0068 e código 5317700.

Planilha de débitos (24/02/2022)		
Credor/Cessionário	CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S/A	
	R.LeopoldoC.deMagalhães,758 (Cnj.91), Itaim Bibi, São Paulo/SP CEP 04.542-000	
Devedor/Cedente	LMQ Distribuidora de Medicamentos Ltda	
	Av. Henriqueta M. Guerra, 368, Vila São João, Barueri/SP	
Dev./Rep/Fiel/Gar	Azniv Geumejian	
	Av. M. Penteado de U.Rodrigues, 444, Santana de Parnaíba/SP	
Dev./Rep/Fiel/Gar	Andre Alves Geumejian	
	Av. M. Penteado de U.Rodrigues, 444, Santana de Parnaíba/SP	
Dev./Rep/Fiel/Gar	Daniela Cristina Geumejian	
	Rua Dr. Siqueira Campos, 715, Vila Julia, Poá/SP	

Histórico de Pagamento Parcial - Demonstrativo						
Nº Abatimento	Data	Débito	Valor Pago	Mora	Amortização	Saldo
20013	26/08/2021	R\$ 100.000,00	R\$ 24.763,47	R\$ 2.166,67	R\$ 22.596,80	R\$ 77.403,20
20190	30/09/2021		R\$ 4.000,00	R\$ 2.257,59	R\$ 1.742,41	R\$ 75.660,79
20191	30/09/2021		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 60.660,79
20283	20/10/2021		R\$ 3.000,00	R\$ 1.213,22	R\$ 1.786,78	R\$ 58.874,01
20322	26/10/2021		R\$ 5.000,00	R\$ 353,24	R\$ 4.646,76	R\$ 54.227,25
Saldo Devedor:						<b>R\$ 54.227,25</b>

Título base para pedido de falência:						
Trans./Inter/Fom	Bordero	Documento	Valor Original	Vcto	Valor dívida	Consta na Duplicata
TA s/nº (NP)	82432/1	PD01-29.07	R\$ 100.000,00	26/10/2021	<b>R\$ 54.227,25</b>	QCECT00111297205
Instrumento Parti.Promessa s/nº (contrato-mãe)			x	x	x	QCECT00109338201

Protesto FALIMENTAR:				Sal.Min. 2022	R\$ 1.212,00
Distribuição	Nº Prot.	Data Prot.	Valor Protes.	40 sal.Min=	<b>R\$ 48.480,00</b>
26/11/2021	9	29/11/2021	R\$ 54.281,48		

Recebido em 30/11/21 por: Priscila Ramos de Oliveira (RG 34.943.191) (intim.pessoal com AR).

Data-base: 24/02/2022

ATUALIZAÇÃO:								
Vencido	Valo	INPC Fatores	Termo Inicial	Termo Final	Total Formula	Juros	Multa	Total Formula
			(26/10/2021)	(24/02/2022)	(valor/II)*TF	1%	2%	INPC+Multa+Juros
26/10/21	<b>R\$ 54.227,25</b>	71,662214		85,375435	<b>R\$ 64.604,13</b>	R\$ 2.605,70	R\$ 1.344,20	<b>R\$ 68.554,03</b>

At. Tabela Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/Tabelas/TabelaDebitosJudiciais.pdf?d=1643121725881>

1

PLANILHA DE CUSTAS:		
Denominação:		2022
Cópias reprog. LMQ. (R\$0,75x7fls)	R\$ 5,25	201-0
Despesas postais AR= R\$27,10 x 1 partes	R\$ 27,10	120-1
Taxa Judiciária 1% do valor da causa de R\$68.554,03	R\$ 685,54	230-6
<b>Total:</b>	<b>R\$ 717,89</b>	

At.1. Valor Mín. de 5 UFESP e máximo de 3000 UFESP, sendo que para 2022 o valor da UFESP é de R\$31,97

At.2. UFESP disponível em <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Indices.aspx>

<b>Mínimo UFESP 2022</b>	<b>R\$ 159,85</b>
--------------------------	-------------------

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2022.

**CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S/A**  
**CNPJ nº 11.049.358/0001-25**